



**EDITAL CONVOCATÓRIO**  
**Tomada de Preços nº 2021.07.02.1**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, com sede na Rua Dep. Luiz Otacilio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE, torna público para conhecimento dos interessados que até às **09:00 horas** do dia **21 de Julho de 2021**, na sala de reuniões, no prédio da Prefeitura endereço acima citado, em sessão pública, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preços referentes à licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo empreitada por menor preço global, sendo o setor interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentadas:

PARTE A – Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO I - Projetos e Planilhas Orçamentárias

ANEXO II - Minuta do Contrato

DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o Contrato.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

**CAPITULO I – DO OBJETIVO**

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para reforma do prédio do antigo Hotel Municipal, destinado ao funcionamento do BP Raio no Município de Várzea Alegre - CE, conforme projetos e orçamentos apresentados junto a este Edital Convocatório.

**CAPITULO II – DA PARTICIPAÇÃO**

2.1 Somente poderão participar desta licitação, as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, ou que atendam todas as condições de cadastramento da Prefeitura, de acordo com o Art. 22, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

2.2 Poderão participar desta licitação firma individual ou sociedade comercial regularmente estabelecida neste país, que satisfaçam todas as condições deste Edital de Tomada de Preços, especificações e normas, de acordo com os anexos, parte integrantes do presente Edital, e ainda, que estejam devidamente inscritas junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-CREA, como especificada e credenciada para a realização de obras de CONSTRUÇÃO CIVIL.

2.3 Não será admitida a participação dos interessados sob forma de consórcio.



2.4 Não poderá participar desta licitação empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.5 A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes fechados original ou cópia autenticada de PROCURAÇÃO PARTICULAR, com firma reconhecida em cartório, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura do outorgante para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação da procuração, OU PÚBLICA, outorgando amplos e específicos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da empresa deverá entregar original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.6 O Caderno do Edital completo poderá ser adquirido no mesmo endereço referido no preâmbulo deste, de segunda à sexta-feira, de 08:00 às 14:00 horas, mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser paga junto ao Setor de Arrecadação do Município, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. Este valor refere-se ao custo de cópia reprográfica do Edital e seus Anexos, ou **gratuitamente pelos sites**: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). e [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br).

2.7 A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por servidor da administração (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993), invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

### **CAPITULO III – DA HABILITAÇÃO**

3.1 Para se habilitarem nesta licitação as licitantes deverão apresentar envelope fechado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE  
Tomada de Preços Nº 2021.07.02.1  
Envelope nº 01 - Documentos de Habilitação  
Razão Social do Licitante

3.2 O envelope nº 01 deverá conter os seguintes documentos a seguir relacionados, em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por publicação da imprensa oficial, todos perfeitamente legíveis, dentro de seus prazos e validade, no dia e horário indicados:

3.2.1 Prova de Inscrição, mediante comprovante, no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

3.2.2 Certidão Negativa de Débitos quanto à Dívida Ativa da União;

3.2.3 Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais;

3.2.4 Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

3.2.5 Certidão Negativa de Débitos Municipais;

3.2.6 Certidão Negativa de Débitos com o INSS;

3.2.7 Certificado de Regularidade de Situação – CRS do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

3.2.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

3.2.9 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.10 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2.11 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;



3.2.12 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

3.3.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

3.2.14 Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

3.2.15 Certidão de Registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, e que conste responsável(eis) técnico(s);

3.2.16 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devendo tais atestados estar devidamente registrados na entidade profissional competente e virem acompanhados das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.17 Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes com o objeto da licitação, devendo tal(is) atestado(s) vir(em) acompanhado(s) das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.17.1 Para comprovar que o profissional acima referido pertence ao quadro permanente da licitante, no caso de não ser sócio da mesma, deverá ser apresentada cópia da sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, acompanhada da cópia do Livro de Registro de Funcionários ou Contrato de Prestação de Serviços, com firmas das partes devidamente reconhecidas por cartório competente, caso contrário, deverá ser anexado documento que identifique a assinatura das partes para que seja confrontada a assinatura, sob pena de invalidação.

3.2.17.2 Para fins de qualificação técnica, não serão aceitas certidões de acervo técnico sem atestado e sem estarem acompanhadas das respectivas planilhas descritivas dos serviços executados.

3.2.17.3 A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica será representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico de acordo com a Resolução do **CONFEA** nº 1.025 de 30.10.2009, mais precisamente no seu Art. 48.

3.2.18 Indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal de sua disponibilidade, nos termos do § 6º, do Art. 30, do Estatuto das Licitações.

3.2.19 Declaração, de que a licitante concorda com todas as normas deste Edital, e caso venha a ser vencedora da presente Licitação, instalará Unidade de Apoio para execução dos serviços, com toda infraestrutura necessária no Município de Várzea Alegre/CE.

3.2.20 Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal.

3.3 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial (Art. 32 da Lei nº 8.666/1993) ou por Servidor da Administração (mediante apresentação do documento original), devendo estarem perfeitamente legíveis sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerramento em envelopes devidamente lacrados e indevassáveis, conforme previsto neste Edital, sob pena de **invalidação** do documento, e, por consequência, inabilitação do licitante.





3.4 Somente será aceito o documento acondicionado no envelope nº 01, não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem a autenticação de cópia de qualquer documento por membro da Comissão de Licitação, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão.

3.4.1 A apresentação de qualquer documento exigido nos itens acima em cópia reprográfica, sem a devida autenticação por cartório competente, publicação em Órgãos da Imprensa Oficial ou por Servidor da Administração, invalidará o documento, e por consequência, inabilitará o licitante.

3.5 A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.6 A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.7 Caso a licitante seja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar Declaração que comprove tal situação.

3.8. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

#### **ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO:**

3.8 Na forma do que dispõe o Art. 42, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.9 Para efeito do disposto no subitem acima, as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.10 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.12 Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências desta Licitação referentes à fase de habilitação, bem como que apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, serão inabilitadas de forma superveniente as ME ou EPP que não apresentarem a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido acima.

#### **CAPITULO IV – DA PROPOSTA DE PREÇO**

4.1 A empresa licitante deverá entregar à Comissão, até a hora e dia previstos neste Edital, envelope fechado tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À Comissão Permanente de Licitação  
Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE  
Tomada de Preços Nº 2021.07.02.1  
Envelope nº 02 - Proposta de Preços  
Razão Social do Licitante



4.2 As propostas de preços deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias em papel timbrado da própria empresa, sem emenda, rasuras ou entrelinhas, assinadas por representante legal e por responsável técnico da mesma a ser entregue a Comissão de Licitação em envelope fechado.

4.2.1 Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

- a) Identificação obrigatória dos preços apresentados para os serviços;
- b) Obras e Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação;
- c) Preço Global por quanto a licitante se compromete a executar as obras e serviços objeto desta Licitação, expressos em reais em algarismo e por extenso;
- d) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, 60 dias;
- e) Prazo de execução dos serviços, que será de 90 (noventa) dias.

4.2.2 A proposta de preços deverá vir munida de **orçamento(s) detalhado(s)**, contendo a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e o preço total, em algarismo, assim como da **composição de todos os custos unitários dos serviços**, do **cronograma físico-financeiro** da obra, do **demonstrativo de taxa de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI**, com sua devida composição, assim como a **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços, devendo ser devidamente assinados pelo engenheiro responsável técnico da empresa proponente, sob pena de desclassificação da mesma.

4.2.2.1 No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE para o item.

4.3 Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$);

4.4 Os preços constantes do orçamento da licitante deverá conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

4.5 Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução da obra, inclusive as relacionadas com:

4.5.1 materiais, equipamentos e mão-de-obra;

4.5.2 carga, transporte, descarga e montagem;

4.5.3 encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;

4.5.4 tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;

4.5.5 seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços;

4.6 A obra será contratada por EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL. Portanto os licitantes deverão verificar e calcular todas as quantidades dos serviços a serem executados.

## **CAPITULO V – DO PROCESSAMENTO, RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

5.1 Os envelopes 01 – Documentação de Habilitação e 02 – Proposta de Preços, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.

5.2 Após a Presidente da Comissão receber os envelopes 01 e 02 e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os existentes nos referidos envelopes.

5.3 Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas pelo



Cartório competente. Os documentos para a habilitação, poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada em Cartório.

5.4 Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e Inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado.

5.9 Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta de Preços.

5.10 Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 Será feita, em seguida, a abertura dos Envelope 02 das Licitantes habilitadas. A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta e o Orçamento.

5.12 Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta e do Orçamento. O não atendimento a pelo menos uma das exigência deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.13 A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados.

5.14 A Comissão examinará, da licitante cuja proposta está em primeiro, e demais lugares, o Orçamento. Não sendo encontrados erros a Comissão declarará a licitante classificada em primeiro lugar como vencedora desta licitação.

5.15 Caso seja encontrado erro ou erros a Comissão promoverá desclassificação da proposta e fará a mesma verificação com relação à proposta da licitante que apresentou o segundo menor preço global e assim sucessivamente, observada a ordem crescente dos valores das propostas de preços, até que uma mesma empresa tenha sua Proposta de Preços e o Orçamento da conformidade com todos os requisitos do Edital.

5.16 A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a 0,01 % do valor global do orçamento da licitante.

5.17 Caso duas ou mais licitantes que não tenham sido desclassificadas apresentem suas propostas com preços iguais, a Comissão fará sorteio para classificá-las, e adotará os procedimentos previstos neste capítulo, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



5.18 A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através de Publicação na Imprensa Oficial e em Jornal de Grande Circulação no Estado, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelo recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e por, no mínimo, 2 (dois) prepostos de licitantes.

5.23 A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes 01 e 02 e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

5.26 A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

5.30 A Comissão verificará a existência de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), para o cumprimento do constante na Lei Complementar nº 123/2006, procedendo na forma dos subitens abaixo.

5.31 Caso a proposta classificada em 1º lugar não seja ME ou EPP, a Comissão procederá de acordo com o seguinte:

5.31.1 Fica assegurada, como critério de desempate (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), preferência de contratação para as ME e EPP.

5.31.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta melhor classificada, depois de ordenadas as propostas de preços em ordem crescente dos preços ofertados.

5.31.3 Para efeito do disposto no subitem 5.31.1, ocorrendo empate, a Comissão procederá da seguinte forma:



a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será classificada em primeiro lugar e consequentemente declarada vencedora do certame;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.31.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

5.31.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 5.31.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta de preços, que deverá ser registrada em ata.

5.31.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.31.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem 5.31.3, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preços após solicitação da Comissão. Todos os atos deverão constar da ata dos trabalhos.

## **CAPITULO VI – DO JULGAMENTO**

6.1 A Licitação será julgada com observância dos seguintes procedimentos:

6.1.1 Serão inabilitadas as licitantes que não apresentarem os documentos relacionados no Capítulo III do presente Edital.

6.1.2 A Comissão julgará as Propostas de Preços, atendendo sempre os critérios aqui estabelecidos, desclassificando as que não os satisfizerem.

6.1.3 Serão rejeitadas de pronto as propostas incompletas em virtude de omissão ou insuficiência de informações, aquelas que contenham limitação ou condição constantes com as disposições deste Edital, bem como, as que cotarem preços julgados excessivos, simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

6.1.4 Não serão tomadas em considerações vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre as demais propostas.

6.1.5 Será julgada vencedora a proposta de menor preço global apresentada para o objeto licitado.

6.1.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, o vencedor será conhecido através de sorteio, observado o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

## **CAPITULO VII – DA ADJUDICAÇÃO. DO PRAZO. DOS RECURSOS FINANCEIROS. DA FISCALIZAÇÃO. DO PAGAMENTO E DAS SANCÕES**

7.1 A adjudicação do objeto dar-se-á com a assinatura do instrumento contratual até o 5º dia útil da convocação do licitante vencedor pela CONTRATANTE.

7.2 O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da 1ª ordem de serviços EXPEDIDA pela CONTRATANTE.

7.3 Os recursos financeiros, oriundos do Tesouro Municipal, são os previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	15.452.0332.2.087.0000	4.4.90.51.00

7.4 Os serviços objeto da presente licitação serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, a quem caberá atestar a execução dos serviços em certificados de medição que serão expedidos mensalmente até o 5º dia útil de cada mês.

7.5 A CONTRATANTE efetuará o pagamento a CONTRATADA pelos serviços executados, medidos e aprovados pela fiscalização conforme Certificado de Medição, em até 5 (cinco) dias úteis da apresentação e aprovação pela Secretaria de Obras, acompanhado da Nota Fiscal e Recibo, diretamente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.



7.5.1 No caso de atraso no pagamento das faturas, será devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, havendo reivindicação da Contratada.

7.6 Independente das sanções Administrativas previstas na Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação em caso de recusa tácita ou expressa do licitante vencedor em assinar o contrato.

7.7 A inobservância das obrigações contratuais acarretará à Contratada além de Sanções Administrativas e Penais previstas na Lei nº 8.666/93 a aplicação das seguintes multas:

7.7.1 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de paralisação injustificada dos serviços.

7.7.2 Multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da ordem de serviços, por dia de atraso injustificado do início dos serviços.

7.7.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato e proibição de contratação por um período de 2 (dois) anos, com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE pela inexecução total ou parcial do contrato.

## **CAPITULO VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.



- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CAPÍTULO IX – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

9.1 A Administração obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do respectivo contrato, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento e no respectivo Contrato.

#### **CAPÍTULO X – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES AO CONTRATO**

10.1 A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

10.2 Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

10.3 Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

10.4 À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do Art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos do itens 10.2 e 10.3 deste Edital.

#### **CAPÍTULO XI – DOS RECURSOS**

11.1 Das decisões proferidas pela Comissão de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito Municipal de Várzea Alegre/CE, interpostos mediante petição datilografada, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.



11.3 Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

11.4 Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.5 Decidido o recurso pela Comissão, deverá ser enviado, devidamente informado, ao Secretário Ordenador da Despesa, que proferirá sua decisão.

11.6 Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

11.7 Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

## **CAPITULO XII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 A apresentação da proposta configura que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e demais condições para o cumprimento das obrigações desta licitação.

12.2 À Contratada caberá toda e qualquer obrigação civil, penal e trabalhista decorrentes da execução do contrato.

12.3 A Contratada deverá registrar o contrato no CREA até 10 (dez) dias úteis após a sua assinatura.

12.4 A contratada se obriga a manter as condições de habilitação previstas no Edital de licitação, durante a execução do contrato.

12.5 A Comissão Permanente de Licitação atenderá aos interessados, no horário de 08:00 às 14:00 horas, de 2ª à 6ª feira, na sede da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, sito na Rua Dep. Luiz Otacílio Correia, nº 153, Centro, Várzea Alegre/CE - CE, ou pelo telefone (88) 9 9839 - 7074.

12.6 É facultada a Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo.

12.7 Esta Licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, sem que caiba aos licitantes qualquer indenização.

12.8 A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato, na forma da Lei.

12.10 A homologação da presente Licitação é da competência da CONTRATANTE, nos termos da Lei.

12.11 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, aplicando-se os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

12.12 A Comissão de Licitação poderá conceder prazo de até 15 (quinze) minutos de tolerância para a participação de possíveis atrasados.

12.13 Das decisões da Comissão de Licitação, caberá recurso previsto no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.14 O Foro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Licitação é o da Comarca de -Várzea Alegre/CE.

Várzea Alegre/CE, 02 de Julho de 2021.

Maria Fernanda Bezerra  
Presidente da Comissão de Licitação



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



## ANEXO I

# PROJETOS E ORÇAMENTOS

## TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.02.1



ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE – CE  
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**

**SERVIÇO: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL  
MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAIO NO  
MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CE.**

**LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE – CE**

2

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. OBJETIVO

O CADERNO DE ENCARGOS E DE SERVIÇOS E OBRAS DE ENGENHARIA definem os critérios que orientam a execução, as unidades de medição, a aceitação e/ou recebimento de serviços e obras de engenharia, na PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, bem como os procedimentos a serem observados na sua fiscalização.

Este Caderno de encargos tem por objetivos estabelecer as condições técnicas (normas e especificações para materiais e serviços) que presidirão o desenvolvimento dos serviços de REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAIJO, BAIRRO PATOS, NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE – CE.

### 2. CONDICÕES GERAIS

#### Da equipe Técnica

O CONTRATADO manterá, no canteiro das obras, equipe técnica tal como definida no contrato de execução da construção ou serviços, ou como exigido no documento convocatório, da licitação.

A substituição de qualquer membro de equipe técnica deverá ser previamente aprovada pelo CONTRATANTE, com o objetivo de assegurar as qualificações mínimas exigidas no ato convocatório, no contrato ou neste Caderno de encargos.

Salvo casos acidentais, plenamente justificados, a ausência de membro da equipe técnica, no canteiro das obras, deverá ser previamente comunicada à fiscalização, quando o presente componente competente do CONTRATADO indicará, por escrito, o substituto, que deve possuir as mesmas qualificações técnicas do substituto.

#### Segurança de terceiros

A execução de movimentos de terra, manual, mecânico ou por explosivos, as drenagens superficiais, os devidos cursos d'água as escavações de valas, as cravações de estacas para fundações ou de estacas pranchas, a utilização equipamentos produtores de grandes impactos ou vibrações, o deslocamento de máquinas e outros serviços assemelhados, que possam produzir danos, devem ser executados de modo a garantir, na área de influência da obra ou serviços:

A segurança e a integridade física dos bens móveis, imóveis e veículos.

Os respeitos aos limites das propriedades.

A proteção da vida e da integridade física das pessoas que ali transitam, trabalham ou residem.

#### Prazo de execução

As propostas de execução de obras ou serviços deverão explicar o prazo total para conclusão da obra, que será aquele vencido na data da entrega provisória, contido em comunicação escrita, feita pelo CONTRATADO À CONTRATANTE.

O prazo, de que trata o item anterior, será dado na forma que for estabelecido no ato convocatório. Quando o ato convocatório da licitação for omissivo, quando a unidade de tempo, o prazo de execução das obras ou serviços deverá ser dado, sempre, em dias corridos.

## ESTADO DO CEARÁ



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

#### Segurança e Medicina do Trabalho

O CONTRATADO, sem prejuízo do atendimento de outras exigências contidas neste Caderno de Encargos, é obrigado a cumprir ao estipulado na legislação e normas disciplinares da segurança e medicina do trabalho, no que for aplicável ao tipo e natureza da obra e serviços, o que, não se verificando, constitui inadimplência contratual, sujeita às sanções que forem estabelecidas no contrato.

Se o contrato for omissivo sobre as sanções, referidas no item anterior, a fiscalização as aplicará, em grau progressivo, que irá de advertência escrita, embargo dos trabalhos, proposta de rescisão do contrato, com ou sem declaração de inidoneidade técnica.

#### Legislação, Normas e Regulamentos

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

A CONTRATADA deverá:

I - Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidades Técnica – Art's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei Nº 6496/77;

II – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

III – Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem e incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

#### Fiscalização das obras e serviços

As atividades de fiscalização da execução das obras e serviços, no âmbito da CONTRATANTE se efetivarão através de representantes por ela indicados, os quais terão como premissa básica para o exercício da função o pleno conhecimento do contrato e do seu objetivo.

#### 1 - DEMOLICÕES E RETIRADAS:

1.1.1 DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO: Serão demolidas

## ESTADO DO CEARÁ



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



alvenarias de tijolos cerâmicos para atendimento à adequação do projeto de arquitetura.

1.1.2. **DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES** Serão demolidos elementos de concreto simples que exigirem reforços ou preparação para engastamento de elementos novos.

1.1.3. **DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO**: Nas áreas onde se verifica que o nível do piso cerâmico existente ficará abaixo do piso acabado adjacente, precisamente nos banheiros e vestiário, deverá ser feita demolição que permita a recomposição posterior, seja somente o assentamento de peças novas, seja o acréscimo de altura de contrapiso. Esse serviço tem sua maior ocorrência nos sanitários.

1.2.1 **RETIRADA DE PORTAS E JANELAS**: Serão removidas todas as portas e janelas indicadas no projeto para a nova adequação arquitetônica.

1.2.2 **RETIRADA DE ARVORES**: Será removida a árvore que encontra-se na parte externa, na frente do prédio para que possa ser executado o muro de alvenaria e a cerca Nylofor previstos em projeto.

#### **2 - MOVIMENTO DE TERRA**

2.1 – **ATERRO C/ COMPACTAÇÃO MANUAL**: O trabalho de aterro será executado com material escolhido, areia vermelha do tipo piçarra em camadas sucessivas de altura máxima de 20 cm, copiosamente molhados e energeticamente apiloados com malho de 30 a 60 kg.

#### **3 – DRENAGEM:**

3.1 – **DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA**: Para a drenagem de toda a área externa do prédio, provenientes das águas pluviais deverá ser construído no local indicado no projeto uma calha pré moldada em concreto com um diâmetro de 30m e profundidade de no mínimo 20cm.

#### **4 - FUNDACÕES E ESTRUTURAS**

4.1 - **ESCAVAÇÃO MANUAL**: As escavações serão convenientemente isoladas, escoradas, adotando-se todas as providências e cautelas aconselháveis à segurança dos operários, garantia das propriedades vizinhas e a integridade dos logradouros e redes públicas.

Compete à empreiteira verificar se a taxa de trabalho do terreno é compatível para suportar as devidas cargas.

4.2 - **ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM PEDRA ARGAMASSADA**: Para as fundações em toda a sua extensão deverá ser executado um baldrame em pedra argamassada, com dimensões de 0,30m x ±0,30m (largura x altura).

4.3 – **ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ ARMAÇÃO EM FERRO**: Em todo perímetro das fundações deverá ser executado em concreto armado com seção quadrada de 20cm x 20cm, ou na espessura do tijolo.

4.4 – **CONCRETO PARA VIBRAÇÃO FCK=25Mpa**: Todo o concreto usado na infraestrutura será “vibrado” na própria obra usando-se betoneira de capacidade nunca inferior a 320 litros. Os agregados, brita e areia grossa, antes de utilizados devem ser submetidos à apreciação da fiscalização, para que esta aprove o uso dos mesmos. O cimento usado será de acordo com a fiscalização em sacos novos, sem rasgos e sem indícios de umidade.

## ESTADO DO CEARÁ



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



A empresa executora deverá realizar dosagem a ser usada e submetê-la a teste de ruptura, em laboratório idôneo e o laudo submetido à fiscalização da obra. O FCK mínimo admitido será de 20,0 MPa.

4.5 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA: O dimensionamento das formas deverá ser efetuado de forma a evitar possíveis deformações em consequência de fatores ambientais ou que venham a ser provocados pelo adensamento do concreto fresco. Para a execução dos pilares, deverá ser utilizado forma em chapa plana resinada e plastificada com espessura de 17mm, onde estas poderão ser reutilizadas apenas três vezes, permitindo assim, um melhor acabamento das peças a serem confeccionadas.

4.6 – 4.7 e 4.8: AMADURAS - AÇO CA50 e CA60: A execução das armaduras para concreto armado obedecerá rigorosamente ao projeto estrutural. Serão conferidas pela fiscalização após colocação nas fôrmas, verificando-se nesta fase se atendem ao disposto no projeto: quantidade de barras, tipo de aço empregado, dobramento, bitolas, posição nas fôrmas e recobrimento. As barras de aço não deverão apresentar excesso de ferrugem, manchas de óleo, argamassa aderentes ou qualquer outra substância que impeça uma perfeita aderência ao concreto e a armadura não poderá ficar em contato direto com a forma.

#### 5 - PAVIMENTAÇÃO:

5.1 - LASTRO DE CONCRETO: Em parte do pátio onde ficará a coberta de alumínio, banheiros e vestiário, deverá ser executado um lastro de concreto magro impermeabilizado na espessura de 6 cm, incluindo preparo e lançamento.

5.2 – PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO: Trata-se de blocos de concreto pré-fabricados, assentados sobre um colchão de areia, travados por meio de contenção lateral e atrito entre as peças. Permitem manutenção sem necessidade de quebrar o calçamento para a execução da obra. Deverá ser executado na área externa (pátio) ao redor do prédio.

5.3 – CERÂMICA ESMALTADA (30X30)CM: Sobre a regularização deverá ser assentadas as cerâmicas esmaltadas 30 cm x 30 cm PEI-5 com o uso de argamassa pré-fabricada do tipo cimento cola (juntas de dilatação, maneira de assentamento, etc. de acordo com as especificações do fabricante).

5.4 – REJUNTAMENTO P/ CERÂMICA (30X30)CM: O rejuntamento do revestimento cerâmico (30x30)cm deverá ser executado com rejunte flexível na cor indicada pela fiscalização, no mínimo, 24 horas após o assentamento, sendo que o acabamento deverá ser rebaixado na forma côncava.

#### 6.0 - PAREDES E PAINÉIS

6.1 e 6.2 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO: Alvenaria de elevação em tijolos cerâmicos, recozidos, furados, nas dimensões aproximadas de 9x19x19cm, assentes com argamassa mista c/ cal hidratada, esp.=10 cm e 20cm, conforme especificado na planta baixa.

Procedimentos: As argamassas serão aplicadas igualmente entre as faces laterais dos tijolos e sobre cada fiada, evitando-se juntas abertas. As fiadas serão perfeitamente niveladas, alinhadas e apuradas. Não será permitido, em um mesmo pano de parede, o emprego de tijolos furados de diferentes padrões.

6.3 – PAREDE DE BLOCO DE GESSO: As paredes indicadas em desenho, deverão ser em blocos de gesso STAND, com espessura final de 6 cm.

## ESTADO DO CEARÁ



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

6.4 e 6.5 – DIVISÓRIAS PAINEL FIBRAROC: Compreende o serviço de fornecimento e a instalação de paredes divisórias. Para efeito desta especificação entende-se por “divisórias removíveis” um sistema modulado de perfis e painéis, montado por simples processo de encaixe.

Fabricadas em painéis com placas de laminados de fibra de madeira ou papelão, estrutura interna celular em colméia, e compensado naval, pintado na cor definida pela fiscalização da obra.

A espessura dos painéis será de 35 mm.

Os perfis que integram a estrutura da divisória removível serão fabricados em chapa de alumínio, zincado e pintado por eletrodeposição, com epóxi em pó formando camada de 60 micra (espessura mínima).

Todos os batentes serão guarnecidos com amortecedores de plástico. A finalidade é reduzir a transmissão de ruído e proteger as bordas das portas

As portas deverão ser do mesmo material e características das divisórias, as ferragens deverão obedecer ao padrão de qualidade compatível com o conjunto.

#### **7.0 - REVESTIMENTOS:**

7.1 – PASTILHAS DE PORCELANATO: A fachada principal do prédio deverá receber um revestimento com pastilhas de porcelanato em cores, dimensões 5cmx5cm, na altura da parede de 0,60m na fachada externa e 1,00m na fachada interna, conforme projeto arquitetônico.

7.2 – CERÂMICA ESMALTADA 30x30cm: Em toda a área das paredes dos banheiros e vestiário, deverão receber revestimento cerâmico esmaltado 30x30cm, argamassa de cimento e areia, conforme indicado em projeto arquitetônico.

7.3 e 7.4 – REJUNTAMENTO P/ PASTILHAS DE PORCELANATO e CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm: O rejuntamento das pastilhas de porcelanato (5x5)cm e do revestimento cerâmico (30x30)cm, deverá ser executado com rejunte flexível, 24 horas após o assentamento, sendo que o acabamento deverá ser rebaixado na forma côncava.

#### **8 – ESQUADRIAS E FERRAGENS:**

8.1 e 8.2 – PORTA TIPO PARANÁ E DE CEDRO LISA: Todas as portas, exceto as principais, serão confeccionadas em madeira, do tipo Paraná (80X210) e em folha de cedro lisa (90x210) na espessura de 3,5 cm, com acabamento de 1ª qualidade, em cor a definir. Não serão aceitas peças de madeira empenadas, lascadas ou com trincas.

Deverão ser executadas seguindo as dimensões, modelos e locais indicados em projeto de arquitetura.

Todas as ferragens para esquadrias de madeira, serralharia, serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Será de latão cromados, acabamento fosco ou polido, conforme especificado para cada caso, podendo-se admitir tipos misturados com partes de ferro cromado a critério da fiscalização.

Para o assentamento serão empregados parafusos de boa qualidade

As maçantes das portas, salvo condições especiais, serão localizadas a 105 cm do piso acabado.

## ESTADO DO CEARÁ



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



8.3 – VIDRO TEMPERADO 10MM: Será aplicado vidro temperado incolor com espessura de 10mm em todas as janelas de alumínio a serem instaladas, conforme indicação do projeto.

8.4 – JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO: As janelas serão de alumínio natural anodizado, do tipo correr, fosco, com bandeirola e com vidro de 10 mm conforme detalhe do projeto de arquitetura. O aço a ser usado nos elementos das esquadrias deve ser laminado a frio.

O material a ser empregado não deverá apresentar defeitos de fabricação, ou falhas de laminação e os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadrejados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda bem esmerilhadas ou limadas de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.

8.3 – PORTA DE VIDRO TEMPERADO: A porta principal de entrada será de vidro temperado de 10 mm, com duas folhas de 90cm x 210cm cada, conforme detalhe do projeto de arquitetura. O aço a ser usado nos elementos das esquadrias deve ser laminado a frio.

O material a ser empregado não deverá apresentar defeitos de fabricação, ou falhas de laminação e os quadros fixos ou móveis serão perfeitamente esquadrejados, terão todos os ângulos ou linhas de emenda bem esmerilhadas ou limadas de modo a desaparecerem as rebarbas e saliências de solda.

#### 9 - PINTURA:

9.1 – EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS E FORRO: Para se obter um acabamento fino e/ou correção de pequenos defeitos em superfícies a serem pintadas com látex, aplica-se massa corrida à base de PVA em camadas finas. Será executada apenas nas paredes internas que encontram-se com o revestimento danificado, onde não será aplicada cerâmica.

9.2 e 9.3 – LÁTEX ACRÍLICA: Pintura com tinta Látex Acrílica, duas demãos, em todas as paredes internas e externas com intervalo de no mínimo 24h entre uma demão e outra. A tinta deverá cobrir perfeitamente a superfície. A cor deverá ser definida em conjunto com a Comissão da Fiscalização da obra.

9.4 – ESMALTE EM ESQUADRIAS DE MADEIRA: Após o devido lixamento, deverá ser aplicado como acabamento final das esquadrias de madeira, pintura com esmalte sintético na cor indicada pela fiscalização, aplicado em duas demãos.

9.5 – PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO: Toda a platibanda de alumínio da fachada do prédio deverá ser pintada com tinta sintética própria para alumínio em 02 demãos, até que todos os espaços estejam totalmente preenchidos, sem nenhuma mancha ou espaço vazio.

#### 10 - COBERTURA:

C

A



## ESTADO DO CEARÁ



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

10.1 – RETELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA: O retelhamento será feito inicialmente com os canais, no sentido da inclinação do telhado, do beiral para a cumeeira. As telhas sobrepõem-se cerca de 10cm.

10.2 – CALHA DE ALUMÍNIO: As calhas serão de alumínio para captação de toda água da cobertura, com dimensões indicadas no projeto.

10.3 – 10.4 e 10.5 – ESTRUTURA METÁLICA E COBERTA: As ligações da estrutura metálica serão soldadas, e todos os perfis metálicos utilizados deverão ser do tipo aço estrutural ASTM A-36, em conformidade com as indicações no projeto.

A cobertura será do tipo FINK conforme projeto, com a utilização de telhas de aço galvanizado trapezoidal de 0,7 mm de espessura, na cobertura e nos fechamentos laterais (Platibandas).

#### **11.0 – INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS:**

11.1 – PONTO HIDRÁULICO: Deverão ser instalados pontos de água em todos os locais que serão atendidos por equipamentos. As instalações deverão ser em tubo de PVC soldável marrom, com Ø mínimo de 25mm. A distribuição e saída de limpeza da caixa d'água deverão ser em tubo com Ø de 40 mm.

11.2 – PONTO SANITÁRIO: Deverão ser instalados pontos de esgoto em todos os locais que serão atendidos por equipamentos. As instalações deverão ser em tubo de PVC esgoto branco, seguindo as seguintes especificações:

- saída das pias e lavatórios com tubo de Ø = 40mm;
- ramais de ventilação com tubo de Ø = 40mm;
- saída das caixas sifonadas para as redes com tubo Ø = 50mm;
- saída dos vasos sanitários com tubo de Ø = 100mm;
- Todas as redes de esgoto primário em tubos de Ø = 100mm;

11.3 – BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA: Em todos os demais wc's deverão ser instaladas bacias sanitárias sifonadas de louça branca com caixas de descarga acopladas, das marcas de acordo com a fiscalização.

11.4 – BACIA SANITÁRIA C/ ASSENTO P/ CADEIRANTES: Nos wc's para deficientes deverão ser instaladas bacias sanitárias de louça branca com caixas de descarga acopladas, com assento e abertura frontal, das marcas de acordo com a fiscalização.

11.5 – MICTÓRIO: Será instalado mictórios de louça branca nos vestiários, conforme projeto.

11.6 – LAVATÓRIO DE LOUÇA C/ COLUNA: Lavatórios de louça branca com coluna, tamanho médio, das marcas de acordo com a fiscalização, equipados com torneiras metálicas e válvulas de escoamento e sifões em PVC do tipo copo, das marcas Tigre ou Amanco e engate flexível.

11.7 – PIA DE INOX PARA BANCADA E ACESSÓRIOS: Nas bancadas serão instaladas cubas de inox, onde esta deverá estar centralizada na mesma. Esta deverá ser equipada com válvula e sifão metálico, além de torneira de pressão cromada.

## ESTADO DO CEARÁ



### PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

11.8 – BANCADA EM GRANITO CINZA – Serão instaladas bancadas em granito cinza com espessura de 2cm no consultório odontológico, sala de curativos, sala de utilidades, esterilização, procedimentos, inalação, vacina, recepção e copa. Estas deverão seguir exatamente as dimensões indicadas no projeto.

11.9 – TORNEIRA PARA PIA: Deverá ser instalado as torneiras de pressão 3/4" cromadas para as duas cubas da bancada do vestiário.

11.10 – CHUVEIRO PLÁSTICO: Nos Wc's serão instalados chuveiros plásticos na altura de 2,2m do piso.

11.11 – PORTA TOALHA DE METAL: Nos Wc's serão instalados porta toalhas de metal, sendo que estes serão instalados na parede adjacente a lateral esquerda do chuveiro.

11.12 – SABONETEIRA METÁLICA: Nos wc's serão instalados saboneteiras de metal, sendo que estes serão instalados na parede adjacente a lateral esquerda do chuveiro.

#### 12.0 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

12.1 – PONTO ELÉTRICO: Todas as instalações elétricas deverão seguir por eletrodutos flexíveis quando estas estiverem passando pelas paredes ou pelo piso, e fixada na estrutura da cobertura com a utilização de cleat's, quando esta for aérea. Toda a fiação deverá ser executada com cabos de cobre isolado com bitola mínima de 2,5mm<sup>2</sup>. Deverá ser dividida em circuitos independentes todas as ligações para um melhor funcionamento do conjunto.

A entrada deverá ser monofásica, onde a cabeção deverá sair do quadro de medição e seguir diretamente para o quadro de distribuição, para em seguida ser ramificado para os diversos circuitos. Todos os circuitos deverão possuir disjuntor independente, sendo a capacidade destes dimensionadas de acordo com a potência de cada circuito.

Para instalação de interruptores e tomadas embutidas em alvenarias, serão utilizadas caixas de PVC, dimensões 50x100mm, e terão o certificado de aprovação do Inmetro.

Os interruptores serão de embutir, poderão ser simples, duplo, com capacidade 10A, 250V. As tomadas serão universal, 2P+T, 10A, 250V.

12.2 e 12.3 – POSTE DE CONCRETO e PROJETOES: Serão instalados na área externa 03 (três) postes de concreto circular, altura de 7,00m, resistência nominal de 200kg, cada qual com 02 projetores com lâmpadas de vapor mercúrio de 250w com fotocélula.

12.4 e 12.5 – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO e DIJUNTORES: Para a ligação da energia elétrica, deverá ser instalado quadro de distribuição monofásico com barramento e capacidade mínima p/ 12 circuitos monofásicos (disjuntores). A cabeção de entrada deverá chegar a este quadro para em seguida ser distribuída pra o restante da edificação.

ESTADO DO CEARÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

12.6 – LUMINÁRIAS DE SOBREPOR: Deverão ser instaladas luminárias fluorescentes de 1x16W completas, cor branca, fixadas no teto.

12.7 – PROJETORES DE ALUMÍNIO: Deverão ser instaladas projetores de alumínio 1x18W, para iluminação da fachada do prédio.

**13 – OUTROS ELEMENTOS:**

13.1 e 13.2 - Os portões serão constituídos de uma folha, de correr, com abertura lateral. Cada portão será composto de um quadro em tubo de aço galvanizado, seção retangular 4x6cm (quatro por seis centímetros), travessa horizontal com o mesmo material e fechamento com gradil tipo NYLOFOR H=1,53m, malha 5x20cm, fio de 4,3mm, chumbados em base de concreto, revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática, nas cores verde ou branca, à ser definida pela fiscalização da obra.

13.3 e 13.4 – GRAMA E ARBUSTOS: Em todos os canteiros será executado o melhoramento do solo antes do plantio da grama, resistente ao uso determinado. O solo deverá ter todas as condições necessárias a garantir o desenvolvimento da grama. Os arbustos serão ornamentais e deverão ser do tamanho pequeno a médio espalhados ao longo de todo perímetro dos canteiros.

13.5 – GRANITO: Nas áreas que as paredes serão removidas, serão colocadas granito no piso, com largura e comprimento de acordo com as paredes, espessura de 2cm, assentados com argamassa de cimento e areis, traço 1:4 e rejuntado.

13.6 – PEÇAS DE APOIO PARA P.N.E.: Nos sanitários dos wc's para deficientes, deverão ser instaladas barras de apoio em aço inox. A aplicação destas barras deverá seguir rigorosamente as especificações da NBR-9050.

Várzea Alegre, 7 de junho de 2021.

*Jose Kildare Feijato Cotares*  
José Kildare Feijato Cotares  
Engº Civil/CREA 060156407-3

C



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO SP RAI0  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VARZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA 027 1 DESONERADA  
BDI: 29,90%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT S/ BDI	P.UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					<b>11.142,73</b>
1.1		<b>DEMOLIÇÕES</b>					
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	19,12	52,88	68,69	1.313,08
1.1.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	22,61	229,15	297,67	6.730,32
1.1.3	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	23,30	24,68	32,06	747,00
1.2		<b>RETIRADAS</b>					
1.2.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	101,94	14,10	18,32	1.867,54
1.2.2	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	1,00	373,20	484,79	484,79
2		<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					<b>3.024,76</b>
2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	24,93	93,40	121,33	3.024,76
3		<b>DRENAGEM</b>					<b>765,56</b>
3.1	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	M	11,25	52,39	68,05	765,56
4		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>					<b>9.488,59</b>
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,97	45,56	59,18	294,12
4.2	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	4,97	441,59	573,63	2.850,94
4.3	C0056	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,93	546,47	709,86	1.370,03
4.4	94665	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	1,45	365,38	474,63	688,21
4.5	92263	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF. 09/2020	M2	9,46	147,99	192,24	1.818,59
4.6	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	6,22	18,13	23,55	146,48
4.7	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	15,96	16,74	21,75	347,13
4.8	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 M - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	100,77	15,07	19,58	1.973,08
5		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>					<b>33.877,80</b>
5.1	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	174,68	46,97	61,01	10.657,23
5.2	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20x10x6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	322,73	47,86	62,17	20.064,12
5.3	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	23,30	96,19	124,95	2.911,34
5.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERAMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	23,30	8,10	10,52	245,12
6		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					<b>34.444,89</b>
6.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	28,89	104,79	136,12	3.932,51
6.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	138,05	59,82	77,71	10.727,87
6.3	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	215,72	55,00	71,45	15.413,19
6.4	C4498	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	10,44	234,66	304,82	3.182,32
6.5	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	228,83	297,25	1.189,00
7		<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>21.443,22</b>
7.1	C4411	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	51,53	126,59	164,44	8.473,59
7.2	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	84,55	103,45	134,38	11.361,83
7.3	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERAMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	51,53	10,73	13,94	718,33
7.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERAMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	84,55	8,10	10,52	889,47
8		<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>					<b>46.047,49</b>
8.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	6,00	780,09	1.013,34	6.080,04
8.2	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m	M2	4,00	859,89	1.117,00	4.468,00
8.3	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	M2	30,64	364,37	473,32	14.502,52
8.4	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	30,64	287,10	372,94	11.426,88
8.5	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1,80X2,10)m E=10mm	CJ	2,00	3.683,62	4.785,02	9.570,04
9		<b>PINTURA</b>					<b>61.171,29</b>
9.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	97,97	11,85	15,39	1.507,76

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI0  
 LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
 DATA: JUNHO DE 2021



REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA  
 BDI: 29,90%

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.UNIT S/ BDI	P.UNIT C/ BDI	PREÇO TOTAL
9.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	434,25	20,78	26,99	11.720,41
9.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.745,11	19,38	25,17	43.924,42
9.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	148,96	20,38	26,47	3.942,97
9.5	C1911	PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M2	70,66	17,25	22,41	1.583,49
<b>10</b>		<b>COBERTA</b>					<b>70.619,11</b>
10.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M	338,18	44,21	57,43	19.421,68
10.2	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M2	78,00	72,94	94,75	7.390,50
10.3	C0818	COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	M2	12,60	63,82	82,90	1.044,54
10.4	C1332	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	M2	136,26	159,47	207,15	28.226,26
10.5	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	206,92	54,08	70,25	14.536,13
<b>11</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>					<b>21.436,64</b>
11.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	25,00	214,28	278,35	6.958,75
11.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	14,00	193,21	250,98	3.513,72
11.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	741,43	963,12	1.926,24
11.4	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	1.025,38	1.331,97	2.663,94
11.5	C1792	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	501,37	651,28	1.302,56
11.6	C1818	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	599,22	778,39	1.556,78
11.7	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	737,94	958,58	1.917,16
11.8	C0355	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m	UN	1,00	736,39	956,57	956,57
11.9	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	2,00	110,71	143,81	287,62
11.10	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	10,33	13,42	26,84
11.11	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	4,00	44,79	58,18	232,72
11.12	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	2,00	36,08	46,87	93,74
<b>12</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					<b>38.036,94</b>
12.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	85,00	229,58	298,22	25.348,70
12.2	C4958	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	3,00	770,08	1.000,33	3.000,99
12.3	C2048	PROJETOR C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, C/FOTOCÉLULA	UN	6,00	301,29	391,38	2.348,28
12.4	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	253,65	329,49	329,49
12.5	C1085	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	12,00	73,65	95,67	1.148,04
12.6	C4798	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	30,00	121,91	158,36	4.750,80
12.7	C2044	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA FLUORESCENTE ATÉ PL-18W	UN	7,00	122,03	158,52	1.109,64
<b>13</b>		<b>OUTROS ELEMENTOS</b>					<b>34.799,66</b>
13.1	C4730	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	48,15	209,64	272,32	13.112,21
13.2	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	26,40	494,52	642,38	16.958,83
13.3	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	39,19	17,30	22,47	880,60
13.4	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	21,00	38,14	49,54	1.040,34
13.5	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	4,12	305,61	396,99	1.635,60
13.6	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS	M	4,00	225,57	293,02	1.172,08
<b>TOTAL GERAL DA OBRA</b>							<b>386.297,66</b>

Importa esse orçamento no valor global de R\$ 386.297,66 (Trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

*Jose Kildare Feijto Colares*  
 José Kildare Feijto Colares  
 Engº Civil/CREA/060156407-3

Várzea Alegre-CE, 7 de junho de 2021

*C*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR		DIAS		DIAS		DIAS	
	%	SUBTOTAL	30		60		90	
			% EXECUÇÃO	TOTAL ÍTEM	% EXECUÇÃO	TOTAL ÍTEM	% EXECUÇÃO	TOTAL ÍTEM
1. DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	2,88%	11.142,73	100%	11.142,73	-	-	-	-
2. MOVIMENTO DE TERRA	0,78%	3.024,76	100%	3.024,76	-	-	-	-
3. DRENAGEM	0,20%	765,56	100%	765,56	-	-	-	-
4. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	2,46%	9.488,59	100%	9.488,59	-	-	-	-
5. PAVIMENTAÇÃO	8,77%	33.877,80	100%	33.877,80	-	-	-	-
6. PAREDES E PAINÉIS	8,92%	34.444,89	-	-	100%	34.444,89	-	-
7. REVESTIMENTOS	5,55%	21.443,22	-	-	100%	21.443,22	-	-
8. ESQUADRIAS E FERRAGENS	11,92%	46.047,49	-	-	100%	46.047,49	-	-
9. PINTURA	15,64%	61.171,29	-	-	50%	30.585,64	50%	30.585,64
10. COBERTA	18,28%	70.619,11	100%	70.619,11	-	-	-	-
11. INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS	5,55%	21.436,64	-	-	-	-	100%	21.436,64
12. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	9,85%	38.035,94	-	-	-	-	100%	38.035,94
13. OUTROS ELEMENTOS	9,01%	34.799,66	-	-	-	-	100%	34.799,66
<b>TOTAL SIMPLES</b>	<b>100,00%</b>	<b>386.297,66</b>	<b>33,37%</b>	<b>128.918,54</b>	<b>34,31%</b>	<b>132.521,23</b>	<b>32,32%</b>	<b>124.857,88</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>386.297,66</b>	<b>33,37%</b>	<b>128.918,54</b>	<b>67,68%</b>	<b>261.439,78</b>	<b>100,00%</b>	<b>386.297,66</b>

Várzea Alegre-CE, 7 de junho de 2021

*Jose Kildare Felinto Colares*  
José Kildare Felinto Colares  
Eng.º Civil/CREA/060156407-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAO  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FÓRMULA
<b>1</b>		<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>			
<b>1.1</b>		<b>DEMOLIÇÕES</b>			
1.1.1	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	19,12	SOMA DO PERÍMETRO DAS PAREDES X ALTURA DAS PAREDES X LARGURA DAS PAREDES = (1+1+1+4,8+0,85+0,8+0,8+4,55+4,55+3,45+1,1+2,7+1,8+3,85+3,5+3,5+3,5) = (47,25m x 2,45m x 0,15m) + (6,4m x 1,20m x 0,15m) + (4,00 x 1,00m x 0,15m) = <b>19,12m<sup>3</sup></b>
1.1.2	C1049	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	22,61	COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA = (4,15m x 21,5m x 0,05m) + (20,6 x 5,00 x 0,05) + (3,60 x 4,20 x 0,05) + (16,30 x 4,40 x 0,05) + (16,90 x 1,60 x 0,05) + (7,15 x 16,90 x 0,05) + (4,20 x 1,00 x 0,30) = <b>22,61m<sup>3</sup></b>
1.1.3	C1065	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	23,30	SOMA DAS ÁREAS: ÁREA DO PISO DO WC PUB/FEM 1 + ÁREA DO PISO DO WC PUB/FEM. 2 + ÁREA DO PISO DO WC/VESTIÁRIO = 5,28m <sup>2</sup> + 4,42m <sup>2</sup> + 13,6m <sup>2</sup> = <b>23,30m<sup>2</sup></b>
<b>1.2</b>		<b>RETIRADAS</b>			
1.2.1	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	101,94	LARGURA X ALTURA X Nº DE ESQUADRIAS = (0,60m x 2,40m x 4,00un) + (6,00m x 0,60m x 1,00un) + (4,00m x 2,40m x 4,00un) + (2,00m x 2,40m x 2,00un) + (0,80m x 2,10m x 11,00 un) + (1,30m x 2,10m x 2,00un) + (1,00 x 1,40m x 11,00un) + (0,80m x 1,40m x 2,00un) + 1,00m x 0,60m x 2,00un) + (1,50m x 0,60m x 2,00un) = <b>101,94m<sup>2</sup></b>
1.2.2	C2204	RETIRADA DE ÁRVORES	UN	1,00	Nº DE ÁRVORES RETIRADAS = 1,00un
<b>2</b>		<b>ATERRO</b>			
2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	24,93	ÁREA A SER ATERRADA X ALTURA MÉDIA DO ATERRO = (76,00m <sup>2</sup> x 0,30m) + (2,46m <sup>2</sup> x 0,20m) + (4,10m <sup>2</sup> x 0,40m) = <b>24,93m<sup>3</sup></b>

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten signature)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI0  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FÓRMULA
<b>3</b>		<b>DRENAGEM</b>			
3.1	C2727	DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m	M	11,25	SOMA DO COMPRIMENTO DAS CALHAS = 5,00m + 6,25m = 11,25m
<b>4</b>		<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>			
4.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	4,33	PERÍMETRO DAS FUNDAÇÕES X LARGURA X PROFUNDIDADE = 48,15m x 0,30m x 0,30m) = 4,33m <sup>3</sup>
4.2	C3345	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	4,33	PERÍMETRO DAS FUNDAÇÕES X LARGURA X PROFUNDIDADE = 48,15m x 0,30m x 0,30m) = 4,33m <sup>3</sup>
4.3	C0056	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,93	PERÍMETRO DAS FUNDAÇÕES X LARGURA X ALTURA = 48,15m x 0,20m x 0,20m) = 1,93m <sup>3</sup>
4.4	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,45	SEÇÃO DO PILAR X ALTURA DO PILAR X QUANTIDADE DE PILARES + SEÇÃO DA VIGA X COMPRIMENTO DA VIGA X QUANTIDADE DE VIGAS = (0,12m x 0,2m x 3,00m x 10) + (0,12m x 0,30m x 3,80m x 4) + (0,12m x 0,30m x 5,00m x 1) = 1,45m <sup>3</sup>
4.5	92263	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	9,46	PERÍMETRO DA FORMA DOS PILARES X ALTURA DOS PILARES X QUANTIDADE DE PILARES POR ENCHIMENTO + PERÍMETRO DA FORMA DAS VIGAS X COMPRIMENTO DAS VIGAS = (0,52m x 3,00m x 2) + (0,72m x 5,00m) + (0,72m x 3,80m) = 9,46m <sup>2</sup>
4.6	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	6,22	QUANTIDADE DE BARRAS NA VIGA X COMPRIMENTO DA BARRA X QUANTIDADE DE VIGAS X PESO DO KG/M = (2,00 barras x 3,80m x 4 vigas) + (2,00 barras x 5,00m x 1 viga) x 0,154kg/m = 6,22kg
4.7	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015	KG	15,96	QUANTIDADE DE BARRAS NA VIGA X COMPRIMENTO DA BARRA X QUANTIDADE DE VIGAS X PESO DO KG/M = (2,00 barras x 3,80m x 4 vigas) + (2,00 barras x 5,00m x 1 viga) x 0,395kg/m = 15,96kg
4.8	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 M M - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	100,77	(QUANTIDADE DE BARRAS NA VIGA X COMPRIMENTO DA BARRA X QUANTIDADE DE VIGAS) X PESO DO KG/M + (QUANTIDADE DE BARRAS NA COLUNA X ALTURA DA COLUNA X QUANTIDADE DE COLUNAS) X PESO DO KG/M = (3,00 barras x 3,80m x 4 vigas) + (3,00 barras x 5,00m x 1 viga) x 0,395kg/m + (4,00 barras x 3,00m x 10 colunas) x 0,558kg/m = 100,77kg
<b>5</b>		<b>PAVIMENTAÇÃO</b>			

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAO  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FÓRMULA
5.1	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	174,68	COMPRIMENTO DO PISO X LARGURA DO PISO + SOMA DAS ÁREAS DE WC'S E VESTIÁRIO = $(3,60m \times 4,20m) + (16,30m \times 4,40m) + (16,9m \times 1,60m) + (6,00m \times 6,25m) + 23,30m^2 = 153,38m^2 + 23,30m^2 = 174,68m^2$
5.2	C4819	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	322,73	COMPRIMENTO DO PISO X LARGURA DO PISO $(3,25m \times 21,5m) + (20,60m \times 5,00m) + (9,50m \times 7,15m) + (6,25m \times 10,90m) + (12,00m \times 1,15m) = 322,73m^2$
5.3	C4437	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm <sup>2</sup> ) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	23,30	SOMA DAS ÁREAS: ÁREA DO PISO DO WC PUB/FEM 1 + ÁREA DO PISO DO WC PUB/FEM. 2 + ÁREA DO PISO DO WC/VESTIÁRIO = $5,28m^2 + 4,42m^2 + 13,6m^2 = 23,30m^2$
5.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm <sup>2</sup> ) (PAREDE/PISO)	M2	23,30	SOMA DAS ÁREAS: ÁREA DO PISO DO WC PUB/FEM 1 + ÁREA DO PISO DO WC PUB/FEM. 2 + ÁREA DO PISO DO WC/VESTIÁRIO = $5,28m^2 + 4,42m^2 + 13,6m^2 = 23,30m^2$
6		<b>PAREDES E PAINÉIS</b>			
6.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	28,89	PERÍMETRO DA FACHADA EXTERNA X ALTURA DO MURO = $48,15m \times 0,60m = 28,89m^2$
6.2	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	138,05	PERÍMETRO DAS PAREDES X ALTURA DAS PAREDES = $(22,70m \times 2,00m) + (15,00m \times 1,00m) + (4,40m \times 1,45m) + (3,00m \times 0,60m) + (4,10m \times 0,20m) + (4,10m \times 0,40m) + (0,60m \times 0,20m) + (1,00m \times 0,20m) + (33,60m \times 0,30m) + (17,60 \times 0,30m) + (20,95m \times 2,45m) = 138,05 m^2$
6.3	C4507	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M2	215,72	PERÍMETRO DAS PAREDES X ALTURA DAS PAREDES = $(88,05m \times 2,45m) = 215,72 m^2$
6.4	C4498	DIVISÓRIA PAINEL FIBRÁROC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	10,44	SOMA DO PERÍMETRO DAS DIVISÓRIAS X ALTURA DAS DIVISÓRIAS = $(1,25m + 1,25m + 1,05m + 1,05m + 1,20m) \times 1,80m = 10,44 m^2$
6.5	C4491	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM	UN	4,00	Nº DE BOXES = 4,00un
7		<b>REVESTIMENTOS</b>			

9

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAO  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FÓRMULA
7.1	C4411	PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	51,53	PERÍMETRO DA FACHADA EXTERNA X ALTURA DA FACHADA EXTERNA + PERÍMETRO DA FACHADA INTERNA X ALTURA DA FACHADA INTERNA = $(35,95m \times 0,60m) + (20,00m \times 1,00m) + (3,25m \times 2,45m) + (2,00m \times 1,00m) = 51,53m^2$
7.2	C4432	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	84,55	PERÍMETRO DAS PAREDES DO WC PUB/FEM. 1 X ALTURA DO REVESTIMENTO + PERÍMETRO DAS PAREDES DO WC PUB/FEM. 2 X ALTURA DO REVESTIMENTO + PERÍMETRO DAS PAREDES DO WC/VESTIÁRIO X ALTURA DO REVESTIMENTO = $(8,60m \times 2,45m) + (9,06m \times 2,45m) + (16,85m \times 2,45m) = 84,55m^2$
7.3	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO)	M2	51,53	PERÍMETRO DA FACHADA EXTERNA X ALTURA DA FACHADA EXTERNA + PERÍMETRO DA FACHADA INTERNA X ALTURA DA FACHADA INTERNA = $(35,95m \times 0,60m) + (20,00m \times 1,00m) + (3,25m \times 2,45m) + (2,00m \times 1,00m) = 51,53m^2$
7.4	C1120	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO)	M2	34,55	PERÍMETRO DAS PAREDES DO WC PUB/FEM. 1 X ALTURA DO REVESTIMENTO + PERÍMETRO DAS PAREDES DO WC PUB/FEM. 2 X ALTURA DO REVESTIMENTO + PERÍMETRO DAS PAREDES DO WC/VESTIÁRIO X ALTURA DO REVESTIMENTO = $(8,60m \times 2,45m) + (9,06m \times 2,45m) + (16,85m \times 2,45m) = 84,55m^2$
8		<b>ESQUADRIAS E FERRAGENS</b>			
8.1	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	6,00	Nº DE PORTAS (0,80 x 2,10 m) = 6,00un
8.2	C1988	PORTA INTERNA DE CÉDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0.90X 2.10)m	M2	4,00	Nº DE PORTAS (0,90 x 2,10 m) = 4,00un
8.3	C4951	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO	M2	30,64	LARGURA DAS JANELAS X ALTURA DAS JANELAS X Nº DE JANELAS = $(1,50m \times 1,10m \times 2un) + (2,00m \times 1,10m \times 2un) + (1,00m \times 1,10m \times 1,00un) + (1,00m \times 0,60m \times 2,00un) + (1,00 \times 1,40 \times 11,00un) + (0,80m \times 1,40m \times 2,00un) + (1,00m \times 0,60m \times 2,00un) + (1,50m \times 0,60m \times 2,00un) = 30,64m^2$
8.4	C4515	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	30,64	LARGURA DAS JANELAS X ALTURA DAS JANELAS X Nº DE JANELAS = $(1,50m \times 1,10m \times 2un) + (2,00m \times 1,10m \times 2un) + (1,00m \times 1,10m \times 1,00un) + (1,00m \times 0,60m \times 2,00un) + (1,00 \times 1,40 \times 11,00un) + (0,80m \times 1,40m \times 2,00un) + (1,00m \times 0,60m \times 2,00un) + (1,50m \times 0,60m \times 2,00un) = 30,64m^2$
8.5	C1971	PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm	CJ	2,00	Nº DE PORTAS (1,80 x 2,10 m) = 2,00cj
9		<b>PINTURA</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO					
ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FÓRMULA
9.1	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	97,97	(PERÍMETRO DAS PAREDES EXISTENTES X ALTURA DAS PAREDES X PERCENTUAL DE 10%) = (399,88m x 2,45m x 10%) = 97,97 m2
9.2	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	434,25	(SOMA DO PERÍMETRO DAS PAREDES EXTERNAS X ALTURA MÉDIA DAS PAREDES) = (26,61m + 9,50m + 9,50m + 30,51m + 30,51m + 5,70m + 3,15m + 6,60m + 9,45m + 17,42m + 2,10m + 4,45m + 8,60m + 0,6m + 9,00m) = 173,70m x 2,50m = 434,25 m2
9.3	C1615	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	1.745,11	(SOMA DO PERÍMETRO DAS PAREDES INTERNAS X ALTURA DAS PAREDES) + (SOMA DAS ÁREAS DA LAJE EXISTENTE) = (508,88m x 2,45m) = 1.246,76m2 + (498,35m2) = 1.745,11 m2
9.4	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	148,96	ÁREA DA PINTURA DAS ESQUADRIAS X Nº DE ESQUADRIAS = (4,11m2 x 20un + 3,24m2 x 15un + 4,54 x 4un) = 148,96m2
9.5	C1911	PINTURA PARA ESTRUTURA DE ALUMÍNIO	M3	70,66	PERÍMETRO DA PLATIBANDA X ALTURA DA PLATIBANDA = (88,32m x 0,80m) = 70,66m2
<b>10</b>		<b>COBERTA</b>			
10.1	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA	M	338,18	(ÁREA DA COBERTURA EXISTENTE X PERCENTUAL DE 50%) = 676,36m2 x 50% = 338,18m2
10.2	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M2	78,00	PERÍMETRO DA CALHA = 78,00m
10.3	C0818	COLONAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m	M2	12,60	ALTURA DA COLUNA X LARGURA DA COLUNA X Nº DE COLUNAS = 3,00m x 0,60m x 7,00un = 12,60m2
10.4	C1332	ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VÃO DE 20m	M2	136,26	COMPRIMENTO DA COBERTA METÁLICA X LARGURA DA COBERTA METÁLICA (16,30m x 4,40m) + (16,90m x 1,60m) + (6,25m x 6,00m) = 71,72m2 + 27,04m2 + 37,50m2 = 136,26m2
10.5	C4554	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	206,92	ÁREA DA COBERTA METÁLICA + ÁREA DA PLATIBANDA (PERÍMETRO DA PLATIBANDA X ALTURA DA PLATIBANDA) = 136,26m2 + (88,32m x 0,80m) = 136,26m2 + 70,66m2 = 206,92m2
<b>11</b>		<b>INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS</b>			
11.1	C1948	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	25,00	Nº DE PONTOS HIDRÁULICOS NAS NOVAS INSTALAÇÕES A SEREM EXECUTADAS = 25 PONTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI0  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FÓRMULA
11.2	C1950	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	14,00	Nº DE PONTOS SANITÁRIOS NAS NOVAS INSTALAÇÕES À SEREM EXECUTADAS = 14 PONTOS
11.3	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	Nº DE BACIAS DE LOUÇA BRANCA = 2,00un
11.4	C4635	BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL)	UN	2,00	Nº DE BACIAS SANITÁRIAS P/ CADEIRANTES = 2,00un
11.5	C1792	MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA	UN	2,00	Nº DE MICTÓRIOS DE LOUÇA BRANCA = 2,00un
11.6	C1618	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	Nº DE LAVATÓRIOS DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA = 2,00un
11.7	C1903	PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS	UN	2,00	Nº PIAS DE AÇO INOX = 2,00un
11.8	C0355	BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m	UN	1,00	Nº BANCADAS DE GRANITO C/ 2 CUBAS = 1,00un
11.9	C2504	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA	UN	2,00	Nº TORNEIRAS CROMADAS P/ PIA = 2,00un
11.10	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	2,00	Nº CHUVEIROS DE PLÁSTICO = 2,00un
11.11	C1996	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	UN	4,00	Nº DE PORTA PAPEL TOLHA = 4,00un
11.12	C4671	SABONETEIRA METÁLICA	UN	2,00	Nº DE SABONETEIRAS = 2,00un
12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
12.1	C1947	PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	UN	85,00	Nº DE PONTOS ELÉTRICOS NAS NOVAS INSTALAÇÕES À SEREM EXECUTADAS = 85 PONTOS
12.2	C4958	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG. H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG	UN	3,00	Nº DE POSTES = 3 POSTES
12.3	C2048	PROJETOR C/ LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, C/FOTOCÉLULA	UN	6,00	Nº DE POSTES X 2 = 3un x 2 = 6 POSTES
12.4	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	Nº DE QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO = 1 QUADRO
12.5	C1085	DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	12,00	Nº DE DISJUNTORES = 12 DISJUNTORES
12.6	C4798	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO CJ. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA	UN	30,00	Nº DE LUMINÁRIAS À SEREM INSTALADAS = 30 LUMINÁRIAS
12.7	C2044	PROJETOR EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA FLUORESCENTE ATÉ PL-18W	UN	7,00	Nº DE PROJETORES À SEREM INSTALADOS NA PLATIBANDA DA FACHDA = 7 PROJETORES
13		OUTROS ELEMENTOS			

Q

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI0  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

REFERÊNCIA: TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	FÓRMULA
13.1	C4730	CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	48,15	SOMA DOS PERIMETROS DA CERCA DA FACHADA = 13,75m + 10,15m + 11,90m + 12,35m = <b>48,15m</b>
13.2	C4557	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	26,40	SOMA DOS PERÍMETROS DOS PORTÕES X ALTURA DOS PORTÕES = 12,00m x 2,20m = <b>26,40m<sup>2</sup></b>
13.3	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	39,19	SOMA DAS ÁREAS ONDE RECEBERAM GRAMA (9,30m <sup>2</sup> + 7,17m <sup>2</sup> + 7,6m <sup>2</sup> + 15,12m <sup>2</sup> ) = <b>39,19m<sup>2</sup></b>
13.4	C0112	ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM	UN	21,00	Nº DE ARBUSTOS A SEREM PLANTADOS NOS CANTEIROS = <b>21,00un</b>
13.5	C4065	GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO	M2	4,12	PERÍMETRO DAS PAREDES DEMOLIDAS X LARGURA DAS PAREDES DEMOLIDAS = 27,45m x 0,15m = <b>4,12m<sup>2</sup></b>
13.6	C1898	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S	M	4,00	Nº DE PEÇAS DE APOIO X TAMANHO = 4,00un x 1,00m = <b>4,00m</b>

Várzea Alegre-CE, 7 de junho de 2021

*José Kildare Felinto Colares*  
José Kildare Felinto Colares  
Engº Civil/CREA:060156407-3





PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,3000	20,7700	6,2310
I2543	SERVENTE	H	3,0000	15,5500	46,6500
				Total:	52,8810
				<b>Total Simples:</b>	<b>52,88</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>52,88</b>

C1049 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,3000	20,7700	27,0010
I2543	SERVENTE	H	13,0000	15,5500	202,1500
				Total:	229,1510
				<b>Total Simples:</b>	<b>229,15</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>229,15</b>

C1065 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERAMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1400	20,7700	2,9078
I2543	SERVENTE	H	1,4000	15,5500	21,7700
				Total:	24,6778
				<b>Total Simples:</b>	<b>24,68</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>24,68</b>

C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,0800	20,7700	1,6616
I2543	SERVENTE	H	0,8000	15,5500	12,4400
				Total:	14,1016
				<b>Total Simples:</b>	<b>14,10</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>14,10</b>

204 - RETIRADA DE ARVORES - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	24,0000	15,5500	373,2000
				Total:	373,2000
				<b>Total Simples:</b>	<b>373,20</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>373,20</b>

C0330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	1,7000	15,5500	26,4350
				Total:	26,4350
MATERIAIS					
I0111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	60,8800	66,9680
				Total:	66,9680
				<b>Total Simples:</b>	<b>93,40</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>93,40</b>

C2727 - DRENAGEM COM CALHA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO D= 0,30m

Preço Adotado: 52,3900					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total

*(Handwritten signature)*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**  
Secretaria de Obras e Urbanismo



**OBRA:** REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI0  
**LOCAL:** BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
**DATA:** JUNHO DE 2021

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA						
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	0,64	15,55	9,952	
I2391	PEDREIRO	H	0,32	20,77	6,6464	
				<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>16,5984</b>	
MATERIAIS						
I2455	CALHA DE CONCRETO ARMADO D=0,30M	M	1,05	33,6	35,28	
				<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>35,28</b>	
SERVIÇOS						
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,001	509,74	0,5097	
				<b>TOTAL SERVIÇOS</b>	<b>0,5097</b>	
					Total Simples	52,39
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	0
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>52,39</b>
<b>C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3</b>						
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	2,9300	15,5500	45,5615	
				Total:	45,5615	
				<b>Total Simples:</b>	<b>45,56</b>	
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Valor Geral:</b>	<b>45,56</b>	
<b>C3345 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS - M3</b>						
MAO DE OBRA						
I2391	PEDREIRO	H	5,0000	20,7700	103,8500	
I2543	SERVENTE	H	7,0000	15,5500	108,8500	
				Total:	212,7000	
MATERIAIS						
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1500	66,0600	75,9690	
				Total:	75,9690	
SERVIÇOS						
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,3000	509,7400	152,9220	
				Total:	152,9220	
				<b>Total Simples:</b>	<b>441,59</b>	
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Valor Geral:</b>	<b>441,59</b>	
<b>C0056 - ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8) - M3</b>						
MAO DE OBRA						
I2391	PEDREIRO	H	8,5000	20,7700	176,5450	
I2543	SERVENTE	H	9,2000	15,5500	143,0600	
				Total:	319,6050	
MATERIAIS						
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,2100	74,7200	15,6912	
I0441	CAL HIDRATADA	KG	30,9500	1,1000	34,0450	
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	30,9500	0,5600	17,3320	
I2081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	UN	235,0000	0,6800	159,8000	
				Total:	226,8682	
				<b>Total Simples:</b>	<b>546,47</b>	
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>	
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>	
				<b>Valor Geral:</b>	<b>546,47</b>	
<b>C1607 - LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM</b>						
Preço Adotado: 46,9700				Unid: M2		
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MAO DE OBRA						
I2543	SERVENTE	H	1,16	15,55	18,038	
I2391	PEDREIRO	H	0,4	20,77	8,308	
				<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>26,346</b>	
MATERIAIS						

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA					
I1249	IMPERMEABILIZANTE	KG	1,2	5,49	6,588
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0406	67,5	2,7405
I0280	BRITA	M3	0,0527	76,19	4,0152
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	13	0,56	7,28
<b>TOTAL MATERIAIS</b>					<b>20,6237</b>
Total Simples					46,97
Encargos					INCLUSOS
BDI					0
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>46,97</b>
<b>C4819 - PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20X10X6)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2</b>					
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0612	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHI)	H	0,0757	27,4607	2,0788
I0725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0041	42,1649	0,1729
Total:					2,2517
MAO DE OBRA					
I0445	CALCETEIRO	H	0,1595	20,7700	3,3128
I2543	SERVENTE	H	0,1595	15,5500	2,4802
Total:					5,7930
MATERIAIS					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0568	67,5000	3,8340
I2403	PÓ DE PEDRA	M3	0,0065	60,4600	0,3930
I9099	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO RETANGULAR/TJO LINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO.	M2	1,0031	35,4800	35,5900
Total:					39,8170
<b>Total Simples:</b>					<b>47,86</b>
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					47,86
<b>C4437 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO - M2</b>					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	1,2000	20,7700	24,9240
I2543	SERVENTE	H	1,2000	15,5500	18,6600
Total:					43,5840
MATERIAIS					
I6498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	34,1800	37,5980
Total:					37,5980
SERVIÇOS					
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRACO 1:5	M3	0,0200	750,1975	15,0040
Total:					15,0040
<b>Total Simples:</b>					<b>96,19</b>
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					96,19
<b>C1120 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 30x30 cm (900 cm²) (PAREDE/PISO) - M2</b>					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1328	LADRILHISTA	H	0,2000	20,7700	4,1540
I2543	SERVENTE	H	0,2000	15,5500	3,1100
Total:					7,2640
MATERIAIS					
I0118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,2330	3,5900	0,8365
Total:					0,8365
<b>Total Simples:</b>					<b>8,10</b>
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					8,10
<b>C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm - M2</b>					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,5000	20,7700	31,1550

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI0  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA					
I2543	SERVENTE	H	1,8400	15,5500	28,6120
				Total:	59,7670
<b>MATERIAIS</b>					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0413	67,5000	2,7878
I0441	CAL HIDRATADA	KG	6,1900	1,1000	6,8090
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	6,1900	0,5600	3,4664
I2081	TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM	UN	47,0000	0,6800	31,9600
				Total:	45,0232
				<b>Total Simples:</b>	104,79
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	104,79
<b>C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) - M2</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>					
I2391	PEDREIRO	H	1,0000	20,7700	20,7700
I2543	SERVENTE	H	1,1200	15,5500	17,4160
				Total:	38,1860
<b>MATERIAIS</b>					
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	67,5000	1,0125
I0441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	1,1000	2,3980
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,5600	1,2208
I2081	TIJOLO CERAMICO FURADO 9X19X19CM	UN	25,0000	0,6800	17,0000
				Total:	21,6313
				<b>Total Simples:</b>	59,82
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	59,82
<b>C4507 - PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO - M2</b>					
<b>MATERIAIS</b>					
I8332	PAREDE DE BLOCO DE GESSO STAND, INCLUSIVE EMASSAMENTO	M2	1,0000	55,0000	55,0000
				Total:	55,0000
				<b>Total Simples:</b>	55,00
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	55,00
<b>C4498 - DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2</b>					
<b>MATERIAIS</b>					
I8323	DIVISÓRIA PAINEL FIBRAROC, MONTANTE/RODAPÉ SIMPLES, PERFIL EM ALUMÍNIO	M2	1,0000	234,6600	234,6600
				Total:	234,6600
				<b>Total Simples:</b>	234,66
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	234,66
<b>C4491 - VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM ALUMÍNIO) - FORNECIMENTO E MONTAGEM - UN</b>					
<b>MATERIAIS</b>					
I8316	VÃO DE PORTA - PORTA COMPLETA C/ FECHADURA TIPO CILINDRO, P/ DIVISÓRIAS EM GERAL (COM REQUADRO EM	UN	1,0000	228,8300	228,8300
				Total:	228,8300
				<b>Total Simples:</b>	228,83
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	0,00
				<b>Valor Geral:</b>	228,83
<b>C4411 - PASTILHA (5x5)cm EM CORES, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA - M2</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>					
I1599	PASTILHEIRO	H	0,6000	20,7700	12,4620

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	0,7000	15,5500	10,8850
				Total:	23,3470
<b>MATERIAIS</b>					
10119	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA PASTILHAS	KG	7,0000	2,8000	19,6000
10154	ÁCIDO MURIÁTICO	L	0,1000	5,4400	0,5440
18349	PASTILHA 5x5cm	M2	1,0200	81,4700	83,0994
				Total:	103,2434
				<b>Total Simples:</b>	<b>126,59</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>126,59</b>

C4432 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE - M2

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
11328	LADRILHISTA	H	1,4000	20,7700	29,0780
12543	SERVENTE	H	1,4000	15,5500	21,7700
				Total:	50,8480
<b>MATERIAIS</b>					
16498	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA DIMENSÕES ATÉ 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	M2	1,1000	34,1800	37,5980
				Total:	37,5980
<b>SERVIÇOS</b>					
C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:5	M3	0,0200	750,1975	15,0040
				Total:	15,0040
				<b>Total Simples:</b>	<b>103,45</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>103,45</b>

C1102 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/PISO) - M2

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
11328	LADRILHISTA	H	0,2300	20,7700	4,7771
12543	SERVENTE	H	0,2300	15,5500	3,5765
				Total:	8,3536
<b>MATERIAIS</b>					
10118	ARGAMASSA PRE-FABRICADA PARA REJUNTAMENTO	KG	0,6610	3,5900	2,3730
				Total:	2,3730
				<b>Total Simples:</b>	<b>10,73</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>10,73</b>

C4428 - PORTA TIPO PARANA (0,80 x 2,10 m), COMPLETA - UN

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>SERVIÇOS</b>					
C4421	FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm	CJ	1,0000	366,1385	366,1385
C4422	ALIZAR DE MADEIRA L= 5 cm (1 FACE)	CJ	2,0000	38,3010	76,6020
C4427	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS	UN	1,0000	337,3470	337,3470
				Total:	780,0875
				<b>Total Simples:</b>	<b>780,09</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>780,09</b>

C1988 - PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m - UN

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
<b>MAO DE OBRA</b>					
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	3,7500	16,7700	62,8875
10498	CARPINTEIRO	H	3,7500	20,7700	77,8875
12391	PEDREIRO	H	1,4000	20,7700	29,0780
12543	SERVENTE	H	1,4000	15,5500	21,7700
				Total:	191,6230
<b>MATERIAIS</b>					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	67,5000	0,7155



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI0  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA

MATERIAIS					
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7000	2,9200	2,0440
				Total:	2,2640
				Total Simples:	11,85
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	11,85

C1614 - LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA

Preço Adotado: 20,7800 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
I1488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,12	11,91	1,4292
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	17,19	0,8595
I2097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17	24,59	4,1803
				TOTAL MATERIAIS	6,6065
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,4	20,77	8,308
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	16,77	5,8695
				TOTAL MAO DE OBRA	14,1775
				Total Simples	20,78
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0
				TOTAL GERAL	20,78

C1615 - LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA

Preço Adotado: 19,3800 Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
I2096	TINTA LATEX	L	0,17	21,25	3,6125
I1490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496
				TOTAL MATERIAIS	5,1996
MAO DE OBRA					
I2395	PINTOR	H	0,4	20,77	8,308
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	16,77	5,8695
				TOTAL MAO DE OBRA	14,1775
				Total Simples	19,38
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0
				TOTAL GERAL	19,38

C1280 - ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2

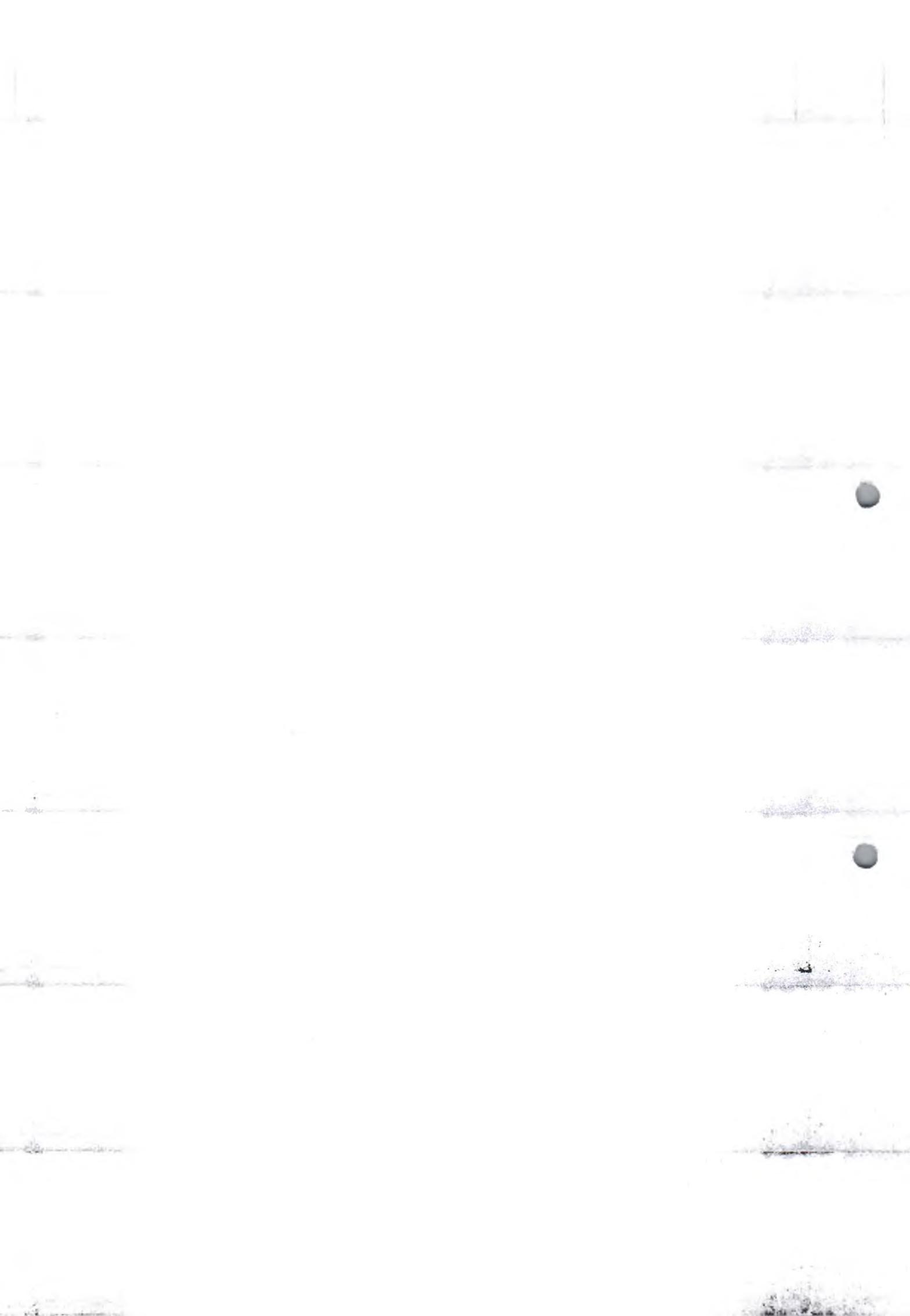
MAO DE OBRA Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	16,7700	5,8695
I2395	PINTOR	H	0,4000	20,7700	8,3080
				Total:	14,1775
MATERIAIS					
I0035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	17,1900	0,6876
I1100	ESMALTE SINTÉTICO	L	0,1600	24,9900	3,9984
I1199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	12,6800	1,6484
I1347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
				Total:	6,5544
				Total Simples:	20,73
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	20,73

C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERAMICA ATE 20% NOVA - M2

MAO DE OBRA Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE**  
Secretaria de Obras e Urbanismo



**OBRA:** REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI  
**LOCAL:** BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
**DATA:** JUNHO DE 2021

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA					
I0209	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 1FL.	UN	1,0000	164,2800	164,2800
I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	1,1000	1,8920
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,5600	0,9632
I1031	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA INTERNA	UN	3,0000	24,6700	74,0100
I1155	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	UN	1,0000	46,0000	46,0000
I1240	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM PARA PORTA 1FL.	UN	2,0000	43,5800	87,1600
I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,2700	2,1600
I1709	PORTA LISA DE CEDRO 0.90X2.10M	UN	1,0000	279,7000	279,7000
I1724	PREGO	KG	0,2000	15,5400	3,1080
I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	1,3800	8,2800
				Total:	668,2687
				<b>Total Simples:</b>	<b>859,89</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>859,89</b>

C4961 - VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E=10MM, COLOCADO - M2					
TÍTULO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0037	AJUDANTE	H	0,5000	16,7700	8,3850
I1530	MONTADOR	H	0,5000	20,7700	10,3850
				Total:	18,7700
MATERIAIS					
I1516	MASSA PARA VIDRO	KG	1,5000	9,7400	14,6100
I2258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	M2	1,0000	330,9900	330,9900
				Total:	345,6000
				<b>Total Simples:</b>	<b>364,37</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>364,37</b>

C4515 - JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2					
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I8339	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FOSCO, DE CORRER, COM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO	M2	1,0000	287,1000	287,1000
				Total:	287,1000
				<b>Total Simples:</b>	<b>287,10</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>287,10</b>

C1971 - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm - CJ					
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0299	BUCHA PARA PIVOTANTE DE DOBRADICA REF. 1201	UN	2,6000	6,8000	17,6800
I0494	CAPUCHINHO (1037)	UN	1,3000	4,3800	5,6940
I0856	CONTRAPLACA DE FECHADURA CENTRAL (1504)	UN	1,3000	22,9000	29,7700
I1034	DOBRADIÇA INFERIOR (1103)	UN	2,6000	35,2100	91,5460
I1036	DOBRADIÇA SUPERIOR (1101)	UN	2,6000	29,0800	75,6080
I1152	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	UN	1,3000	107,8700	140,2310
I1525	MOLA HIDRAULICA P/PORTA DE VIDRO (1012)	UN	2,6000	604,3400	1.571,2840
I1743	PUXADOR CONCHA (1606)	UN	2,6000	12,0300	31,2780
I2160	TRINCO INFERIOR (1502)	UN	2,6000	36,1700	94,0420
I2258	VIDRO TEMPERADO 10MM INCOLOR SEM COLOCAÇÃO	M2	4,9140	330,9900	1.626,4849
				Total:	3.683,6179
				<b>Total Simples:</b>	<b>3.683,62</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>3.683,62</b>

1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMAOS C/MASSA DE PVA - M2					
TÍTULO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	16,7700	3,3540
I2395	PINTOR	H	0,3000	20,7700	6,2310
				Total:	9,5850

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE-CE**  
Secretaria de Obras e Urbanismo



**OBRA:** REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI0  
**LOCAL:** BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
**DATA:** JUNHO DE 2021

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA					
<b>MATERIAIS</b>					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7000	2,9200	2,0440
				Total:	2,2640
				<b>Total Simples:</b>	<b>11,85</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>11,85</b>
<b>C1614 - LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA</b>					
Preço Adotado: 20,7800					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
11488	LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES	L	0,12	11,91	1,4292
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,05	17,19	0,8595
12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17	24,59	4,1803
				<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>6,6065</b>
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,4	20,77	8,308
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	16,77	5,8695
				<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>14,1775</b>
				Total Simples	20,78
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20,78</b>
<b>C1615 - LATEX DUAS DEMAOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA</b>					
Preço Adotado: 19,3800					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,25	0,55	0,1375
12096	TINTA LATEX	L	0,17	21,25	3,6125
11490	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,12	12,08	1,4496
				<b>TOTAL MATERIAIS</b>	<b>5,1996</b>
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,4	20,77	8,308
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	16,77	5,8695
				<b>TOTAL MAO DE OBRA</b>	<b>14,1775</b>
				Total Simples	19,38
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19,38</b>
<b>C1280 - ESMALTE DUAS DEMAOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2</b>					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	16,7700	5,8695
12395	PINTOR	H	0,4000	20,7700	8,3080
				Total:	14,1775
<b>MATERIAIS</b>					
10035	AGUARRAZ MINERAL	L	0,0400	17,1900	0,6876
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	24,9900	3,9984
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MADEIRAS	L	0,1300	12,6800	1,6484
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	UN	0,4000	0,5500	0,2200
				Total:	6,5544
				<b>Total Simples:</b>	<b>20,73</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>20,73</b>
<b>C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERAMICA ATÉ 20% NOVA - M2</b>					
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**  
Secretaria de Obras e Urbanismo



**OBRA:** REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI0  
**LOCAL:** BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
**DATA:** JUNHO DE 2021

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA					
12391	PEDREIRO	H	1,1000	20,7700	22,8470
12543	SERVEnte	H	1,1000	15,5500	17,1050
				Total:	39,9520
<b>MATERIAIS</b>					
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,7100	4,2600
				Total:	4,2600
				<b>Total Simples:</b>	<b>44,21</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>44,21</b>
<b>C0661 - CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm - M</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,2000	16,7700	20,1240
12320	ENCANADOR	H	1,2000	20,3200	24,3840
				Total:	44,5080
<b>MATERIAIS</b>					
10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N.26. DESENV 0.50M	M	1,0300	21,1800	21,8154
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,0900	15,5400	1,3986
11784	REBITES	KG	0,0400	58,2900	2,3316
11873	SOLDA 70X30	KG	0,0400	72,0400	2,8816
				Total:	28,4272
				<b>Total Simples:</b>	<b>72,94</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>72,94</b>
<b>C0818 - COLUNAS P/PE DIREITO DE 6m VÃO DE 20m - M2</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	0,6800	16,7700	11,4036
11530	MONTADOR	H	0,7800	20,7700	16,2006
				Total:	27,6042
<b>MATERIAIS</b>					
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	4,9000	7,3900	36,2110
				Total:	36,2110
				<b>Total Simples:</b>	<b>63,82</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>63,82</b>
<b>C1332 - ESTRUTURA DE AÇO TIPO FINK VAO DE 20m - M2</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	1,7000	16,7700	28,5090
11530	MONTADOR	H	2,0000	20,7700	41,5400
				Total:	70,0490
<b>MATERIAIS</b>					
10824	COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO	KG	12,1000	7,3900	89,4190
				Total:	89,4190
				<b>Total Simples:</b>	<b>159,47</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>159,47</b>
<b>C4554 - TELHA DE ALUMINIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm - M2</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530	MONTADOR	H	0,3000	20,7700	6,2310
12543	SERVEnte	H	0,3000	15,5500	4,6650
				Total:	10,8960
<b>MATERIAIS</b>					
11215	GANCHO COM PORCA E ARRUELA	UN	3,0000	1,8200	5,4600
11920	TALA DE AJUSTE	UN	3,0000	0,2700	0,8100
18434	TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm	M2	1,0000	36,9100	36,9100
				Total:	43,1800
				<b>Total Simples:</b>	<b>54,08</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI0  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA					
				Valor Geral:	54,08
<b>C1948 - PONTO HIDRAULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT</b>					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	16,7700	50,3100
12320	ENCANADOR	H	3,0000	20,3200	60,9600
12543	SERVENTE	H	2,5000	15,5500	38,8750
				Total:	150,1450
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0035	74,7200	0,2615
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,5000	1,1000	2,7500
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,5000	0,5600	1,4000
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 25MM	UN	2,0000	0,5900	1,1800
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	4,0000	1,7600	7,0400
11293	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	4,9800	4,9800
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	UN	2,0000	1,5500	3,1000
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	UN	1,0000	2,9600	2,9600
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	UN	1,0000	3,3300	3,3300
12200	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	M	1,2000	2,9900	3,5880
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	M	5,0000	6,7100	33,5500
				Total:	64,1395
				<b>Total Simples:</b>	<b>214,28</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>214,28</b>
<b>C1950 - PONTO SANITARIO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT</b>					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	16,7700	50,3100
12320	ENCANADOR	H	3,0000	20,3200	60,9600
12543	SERVENTE	H	2,5000	15,5500	38,8750
				Total:	150,1450
MATERIAIS					
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	74,7200	0,2989
10441	CAL HIDRATADA	KG	3,0000	1,1000	3,3000
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,5600	1,6800
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	6,1600	6,1600
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	2,0000	1,3900	2,7800
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	1,8600	1,8600
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (4")	UN	1,0000	11,8300	11,8300
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	UN	1,0000	2,3900	2,3900
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	M	0,3300	10,8400	3,5772
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	M	1,5000	3,9100	5,8650
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	M	0,5000	6,6500	3,3250
				Total:	43,0661
				<b>Total Simples:</b>	<b>193,21</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>193,21</b>
<b>C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA - UN</b>					
MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	16,7700	33,5400
12320	ENCANADOR	H	2,0000	20,3200	40,6400
				Total:	74,1800
MATERIAIS					
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	395,9500	395,9500
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	209,4800	209,4800
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	17,7100	17,7100
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2800	0,1568
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,0000	7,5000	15,0000
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	UN	1,0000	28,9500	28,9500
				Total:	667,2468
				<b>Total Simples:</b>	<b>741,43</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA						
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	741,43
<b>C4635 - BACIA SANITÁRIA PARA CADEIRANTES C/ ASSENTO (ABERTURA FRONTAL) - UN</b>						
MAO DE OBRA						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,0000	16,7700	50,3100	
12320	ENCANADOR	H	3,0000	20,3200	60,9600	
					Total:	111,2700
MATERIAIS						
10082	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA	UN	1,0000	2,0300	2,0300	
11091	ENGATE CROMADO	UN	1,0000	17,7100	17,7100	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2800	0,1568	
11282	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	6,1600	6,1600	
11516	MASSA PARA VIDRO	KG	0,1000	9,7400	0,9740	
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,0000	7,5000	15,0000	
18636	ASSENTO SANITÁRIO COM ABERTURA FRONTAL (PADRÃO ALTO)	UN	1,0000	326,3400	326,3400	
18651	BACIA LOUÇA BRANCA COM CAIXA ACOPLADA PARA DEFICIENTE (SEM ASSENTO)	UN	1,0000	545,7400	545,7400	
					Total:	914,1108
					Total Simples:	1.025,38
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	1.025,38
<b>C1792 - MICTORIO DE LOUÇA BRANCA - UN</b>						
MAO DE OBRA						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,9000	16,7700	48,6330	
12320	ENCANADOR	H	2,9000	20,3200	58,9280	
					Total:	107,5610
MATERIAIS						
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5600	0,2800	0,1568	
11315	JOGO METAIS PARA MICTORIO	UN	1,0000	41,0600	41,0600	
11524	MICTORIO DE LOUÇA BRANCA COM ACESSÓRIOS	UN	1,0000	337,5900	337,5900	
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2,0000	7,5000	15,0000	
					Total:	393,8068
					Total Simples:	501,37
					Encargos Sociais:	INCLUSO
					Valor BDI:	0,00
					Valor Geral:	501,37
<b>C1618 - LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA C/COLUNA, C/ TORNEIRA E ACESSORIOS</b>						
Preço Adotado: 599,2200					Unid: UN	
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
MATERIAIS						
12132	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	UN	1	77,33	77,33	
11864	SIFÃO METALICO TIPO COPO DN 1"X1 1/2"	UN	1	129	129	
11091	ENGATE CROMADO	UN	2	17,71	35,42	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,12	0,28	0,3136	
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS, INCLUSIVE PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON	UN	2	7,5	15	
11343	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	UN	1	219,76	219,76	
					TOTAL MATERIAIS	476,8236
MAO DE OBRA						
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,3	16,77	55,341	
12320	ENCANADOR	H	3,3	20,32	67,056	
					TOTAL MAO DE OBRA	122,397
					Total Simples	599,22
					Encargos	INCLUSOS
					BDI	0
					TOTAL GERAL	599,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE - CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI0  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA

C1903 - PIA DE AÇO INOX. (1.50X0.58)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	3,5000	16,7700	58,6950
I2320	ENCANADOR	H	3,5000	20,3200	71,1200
I2391	PEDREIRO	H	2,2000	20,7700	45,6940
I2543	SERVENTE	H	2,2000	15,5500	34,2100
				Total:	209,7190
MATERIAIS					
I0108	AREIA GROSSA	M3	0,0190	74,7200	1,4197
I0169	AÇO CA-60	KG	0,6000	8,2800	4,9680
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,8300	0,5600	5,5048
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	1,1300	0,2800	0,3164
I1605	PEDRISCO	M3	0,0260	73,9000	1,9214
I1649	PIA EM INOX C/ 1 CUBA 1.50x0.58	UN	1,0000	219,4100	219,4100
I1863	SIFÃO CROMADO 2"	UN	1,0000	164,1100	164,1100
I2131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	UN	1,0000	86,5200	86,5200
I2264	VALVULA AMERICANA P/PIA 3 1/2"	UN	1,0000	44,0500	44,0500
				Total:	528,2203
				Total Simples:	737,94
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	737,94

C0355 - BANCADA DE GRANITO C/ 2 CUBAS LOUÇAS, S/ACESSÓRIOS (1.60x0.60)m - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	1,4000	20,7700	29,0780
I2543	SERVENTE	H	1,8000	15,5500	27,9900
				Total:	57,0680
MATERIAIS					
I0184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	M2	1,3200	370,4400	488,9808
I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN	2,0000	93,7100	187,4200
I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,6000	2,9200	1,7520
				Total:	678,1528
SERVIÇOS					
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0023	509,7400	1,1724
				Total:	1,1724
				Total Simples:	736,39
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	736,39

C2504 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6500	16,7700	10,9005
I2320	ENCANADOR	H	0,6500	20,3200	13,2080
				Total:	24,1085
MATERIAIS					
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,2800	0,2800	0,0784
I2131	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	UN	1,0000	86,5200	86,5200
				Total:	86,5984
				Total Simples:	110,71
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	110,71

C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2320	ENCANADOR	H	0,2500	20,3200	5,0800
				Total:	5,0800
MATERIAIS					
I0796	CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	1,0000	5,1500	5,1500
I1180	FITA DE VEDAÇÃO	M	0,3500	0,2800	0,0980
				Total:	5,2480
				Total Simples:	10,33
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA						
					Valor Geral:	10,33
<b>C1996 - PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO (INSTALADO) - UN</b>						
MAO DE OBRA						
I2391	PEDREIRO	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
		H	0,5000	20,7700	10,3850	
					Total:	10,3850
MATERIAIS						
I1717	PORTA TOALHA DE PAPEL - METALICO	UN	1,0000	34,4000	34,4000	
					Total:	34,4000
					<b>Total Simples:</b>	<b>44,79</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>44,79</b>
<b>C4671 - SABONETEIRA METALICA - UN</b>						
MAO DE OBRA						
I2391	PEDREIRO	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
		H	0,5000	20,7700	10,3850	
					Total:	10,3850
MATERIAIS						
I8671	SABONETEIRA METALICA	UN	1,0000	25,6900	25,6900	
					Total:	25,6900
					<b>Total Simples:</b>	<b>36,08</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>36,08</b>
<b>C1947 - PONTO ELETRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT</b>						
MAO DE OBRA						
I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
		H	3,0000	16,7700	50,3100	
I2312	ELETRICISTA	H	3,0000	20,7700	62,3100	
I2543	SERVENTE	H	2,5000	15,5500	38,8750	
					Total:	151,4950
MATERIAIS						
I0356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM2	M	12,0000	1,9600	23,5200	
I0419	CAIXA ESTAMPADA 3"X3", 4"X2", 4"X4" - CHAPA 18	UN	1,0000	1,7600	1,7600	
I0428	CAIXA PASSAG. CHAPA C/TAMPA PARAF. 100X100X80MM	UN	1,0000	10,2100	10,2100	
I0957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 3/4"	UN	1,0000	2,0200	2,0200	
I0981	DISJUNTOR MONOPOLAR 16A	UN	0,1000	9,5000	0,9500	
I1075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 3/4"	M	3,0000	3,5000	10,5000	
I1105	ESPELHO 4"X2" OU 3"X3"	UN	1,0000	2,6100	2,6100	
I1181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,8200	2,4600	
I1262	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELO 1 TOMADA 2POLOS	UN	1,0000	22,2900	22,2900	
I1409	LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 3/4"	UN	2,0000	0,8800	1,7600	
					Total:	78,0800
					<b>Total Simples:</b>	<b>229,58</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>229,58</b>
<b>18 - POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTENCIA NOMINAL 200KG. H= 7,00M, PESO APROXIMADO 670 KG - UN</b>						
IMPACTOS (CHORARIO)						
I705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	Unidade	Coeficiente	Preço	Total	
		H	1,0000	126,2862	126,2862	
					Total:	126,2862
MAO DE OBRA						
543	SERVENTE	H	2,0000	15,5500	31,1000	
					Total:	31,1000
MATERIAIS						
I55	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG. H= 7,00M, PESO APROXIMADO 470 KG	UN	1,0000	452,1600	452,1600	
					Total:	452,1600
COSTOS						
36	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M3	0,2700	404,7993	109,2958	
04	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACÃO	M3	0,2700	134,8400	36,4068	
84	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	0,3600	41,2075	14,8347	
					Total:	160,5373
					<b>Total Simples:</b>	<b>770,08</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA						
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>770,08</b>
<b>C2048 - PROJETO C/ LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO DE 250W, C/FOTOCELULA - UN</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	16,7700	33,5400	
12312	ELETRICISTA	H	2,0000	20,7700	41,5400	
					<b>Total:</b>	<b>75,0800</b>
<b>MATERIAIS</b>						
		UN				
10501	CELULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA 400W, C/ SUPORTE	UN	1,0000	34,9000	34,9000	
11477	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W/220V	UN	1,0000	32,6500	32,6500	
11738	PROJETOR EXTERNO COM ÂNGULO ELEV REGULÁVEL P/LÂMPADA ATÉ 400W	UN	1,0000	74,1500	74,1500	
11781	REATOR AFP P/ LÂMP. V. MERCÚRIO 250 W	UN	1,0000	84,5100	84,5100	
					<b>Total:</b>	<b>226,2100</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>301,29</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>301,29</b>
<b>C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATE 12 DIVISOES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO - UN</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	2,0000	16,7700	33,5400	
12312	ELETRICISTA	H	2,0000	20,7700	41,5400	
					<b>Total:</b>	<b>75,0800</b>
<b>MATERIAIS</b>						
		UN				
10193	BARRAMENTO NEUTRO P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	32,3900	32,3900	
10194	BARRAMENTO PRINCIPAL P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	31,8600	31,8600	
10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	UN	1,0000	26,3400	26,3400	
11754	QUADRO DISTRIBUIÇÃO LUZ 207X332X95MM	UN	1,0000	87,9800	87,9800	
					<b>Total:</b>	<b>178,5700</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>253,65</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>253,65</b>
<b>C1085 - DISJUNTOR BIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A - UN</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,6000	16,7700	10,0620	
12312	ELETRICISTA	H	0,6000	20,7700	12,4620	
					<b>Total:</b>	<b>22,5240</b>
<b>MATERIAIS</b>						
		UN				
10973	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	UN	1,0000	51,1300	51,1300	
					<b>Total:</b>	<b>51,1300</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>73,65</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>73,65</b>
<b>C4798 - LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/ ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO, P/ DUAS LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES T8 DE 16W, REATOR ELETRÔNICO P/2X16W, FP DO C.J. 33W E FATOR DE POTÊNCIA 0,98, COMPLETA - UN</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,5000	16,7700	25,1550	
12312	ELETRICISTA	H	1,5000	20,7700	31,1550	
					<b>Total:</b>	<b>56,3100</b>
<b>MATERIAIS</b>						
		UN				
19113	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA NA COR BRANCA, REFLETOR C/	UN	1,0000	65,6000	65,6000	
					<b>Total:</b>	<b>65,6000</b>
					<b>Total Simples:</b>	<b>121,91</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>121,91</b>

*[Handwritten signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE**  
Secretaria de Obras e Urbanismo



**OBRA:** REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI0  
**LOCAL:** BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
**DATA:** JUNHO DE 2021

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA					
<b>C2044 - PROJETO EM ALUMÍNIO, C/ LÂMPADA FLUORESCENTE ATÉ PL-18W - UN</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,8500	16,7700	14,2545
12312	ELETRICISTA	H	1,3500	20,7700	28,0395
				Total:	42,2940
<b>MATERIAIS</b>					
11468	LÂMPADA FLUORESCENTE PL - 18W	UN	1,0000	11,3800	11,3800
11773	REATOR AFP P/ LÂMP. FLUORESCENTE COMPACTA	UN	1,0000	21,6500	21,6500
19486	PROJETO EM ALUMÍNIO, LONGO ALCANCE, P/LÂMPADA ATÉ 125W	UN	1,0000	46,7100	46,7100
				Total:	79,7400
				<b>Total Simples:</b>	<b>122,03</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>122,03</b>
<b>C4730 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - M</b>					
<b>MATERIAIS</b>					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
19044	PAINEL NYLOFOR 1,53M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM. REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE	UN	0,4000	369,3400	147,7360
19047	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,00M - COM TAMPA)	UN	0,4000	74,9700	29,9880
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	UN	1,2000	5,5100	6,6120
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	M2	1,5300	16,5400	25,3062
				Total:	209,6422
				<b>Total Simples:</b>	<b>209,64</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>209,64</b>
<b>C4557 - PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2</b>					
<b>MATERIAIS</b>					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18437	PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM	M2	1,0000	494,5200	494,5200
				Total:	494,5200
				<b>Total Simples:</b>	<b>494,52</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>494,52</b>
<b>C1430 - GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO - M2</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037	AJUDANTE	H	0,2078	16,7700	3,4848
				Total:	3,4848
<b>MATERIAIS</b>					
11225	GRAMA TIPO BATATAIS EM PLACA	M2	0,9000	6,4200	5,7780
12077	TERRA VEGETAL	M3	0,0750	107,1400	8,0355
				Total:	13,8135
				<b>Total Simples:</b>	<b>17,30</b>
				<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
				<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
				<b>Valor Geral:</b>	<b>17,30</b>
<b>C0112 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MINIMA DE 50CM - UN</b>					
<b>MAO DE OBRA</b>					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11277	JARDINEIRO	H	0,1696	18,9500	3,2139

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI0  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

COMPOSIÇÕES - TABELA SEINFRA 027.1 DESONERADA

					Total:	3,2139
<b>MATERIAIS</b>						
10105	ARBUSTO ORNAMENTAL	UN	1,0000	34,9300	34,9300	
					Total:	34,9300
					<b>Total Simples:</b>	<b>38,14</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>38,14</b>
<b>C4065 - GRANITO POLIDO E=2cm, CINZA, ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4, C/ REJUNTAMENTO - M2</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	1,5000	20,7700	31,1550	
12543	SERVENTE	H	1,7500	15,5500	27,2125	
					Total:	58,3675
<b>MATERIAIS</b>						
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,6000	0,5600	1,4560	
11659	GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	M2	1,0500	222,6400	233,7720	
17890	REJUNTE PARA GRANITO	KG	0,2500	3,8700	0,9675	
					Total:	236,1955
<b>SERVIÇOS</b>						
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0250	441,9800	11,0495	
					Total:	11,0495
					<b>Total Simples:</b>	<b>305,61</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>305,61</b>
<b>C1898 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S - M</b>						
<b>MAO DE OBRA</b>						
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
11530	MONTADOR	H	1,0000	20,7700	20,7700	
12391	PEDREIRO	H	0,2500	20,7700	5,1925	
12543	SERVENTE	H	0,3500	15,5500	5,4425	
					Total:	31,4050
<b>MATERIAIS</b>						
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0005	74,7200	0,0374	
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,5600	0,0840	
11646	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM WC'S	M	1,0000	194,0400	194,0400	
					Total:	194,1614
					<b>Total Simples:</b>	<b>225,57</b>
					<b>Encargos Sociais:</b>	<b>INCLUSO</b>
					<b>Valor BDI:</b>	<b>0,00</b>
					<b>Valor Geral:</b>	<b>225,57</b>

*Jose Kildare Feito Colares*  
José Kildare Feito Colares  
Engº CIVIL/CREA:060156407-3

Várzea Alegre-CE, 7 de junho de 2021

*(Handwritten mark)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAJO  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

COMPOSIÇÕES - TABELA SINAPI 04/2021 DESONERADA

CONCRETO FCK = 25MPA. TRACO 1:2,3,2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 07/2016							
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR DESONERADO
C	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	14,78	2,31	34,14
C	88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,84	1,46	23,12
C	88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	1,46	0,75	1,09
C	88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,32	0,71	0,22
I	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	80	0,723	57,84
I	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,56	362,66	203,08
I	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	77,39	0,593	45,89
<b>TOTAL GERAL (R\$):</b>							<b>365,38</b>

FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020							
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR DESONERADO
C	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	15,68	0,25	3,92
C	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,42	1,248	22,98
C	91692	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	20,63	0,063	1,29
C	91693	SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	18,36	0,186	3,41
I	1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,2 X 1,1" M, E = 17 MM	Material	m²	47,2	1,336	63,05
I	4491	PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	9,04	2,308	20,86
I	4517	SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,16	9,237	29,18
I	5068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	Material	KG	15,87	0,208	3,3
<b>TOTAL GERAL (R\$):</b>							<b>147,99</b>

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015							
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR DESONERADO
C	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	14,59	0,0367	0,53
C	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,52	0,2245	4,15
C	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	12,8	1	12,8
I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,18	1,19	0,21
I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	17,68	0,025	0,44
<b>TOTAL GERAL (R\$):</b>							<b>18,13</b>

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TERREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015							
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR DESONERADO
C	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	14,59	0,0208	0,3
C	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,52	0,1278	2,36
C	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	13,51	1	13,51

/



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI0  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNIO DE 2021

COMPOSIÇÕES - TABELA SINAPI 04/2021 DESONERADA							
I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,18	0,743	0,13
I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	17,68	0,025	0,44
TOTAL GERAL (R\$):							16,74

ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 12/2015							
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO DESONERADO	COEFICIENTE	VALOR DESONERADO
C	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	14,59	0,0156	0,22
C	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	18,52	0,0956	1,77
C	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	12,55	1	12,55
I	39017	ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO *4,2 A 12,5* MM, COBRIMENTO 20 MM	Material	UN	0,18	0,543	0,09
I	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	Material	KG	17,68	0,025	0,44
TOTAL GERAL (R\$):							15,07

Várzea Alegre-CE, 7 de junho de 2021

*Jose Kildare Filho*  
José Kildare Filho Colares  
Engº Civil/CREA: 060156407-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAIJO  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

ENCARGOS SOCIAIS

1. ENCARGOS SOCIAIS = 83,85%  
APLICÁVEL AO SALÁRIO/HORAS

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEMTEC 027.1 (DESENERADA)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1A	
		HORISTA %	MENSALISTA %
<b>GRUPO A</b>			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
<b>A</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>
<b>GRUPO B</b>			
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,55	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
<b>B</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>44,41</b>	<b>16,46</b>
<b>GRUPO C</b>			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75
C4	DEPÓSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35
<b>C</b>	<b>ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A</b>	<b>14,73</b>	<b>11,38</b>
<b>GRUPO D</b>			
D1	REINCIDÊNCIAS DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77
D2	REINSCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35
<b>D</b>	<b>REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO</b>	<b>7,91</b>	<b>3,12</b>
<b>TOTAL (A+B+C+D)</b>		<b>83,85</b>	<b>47,76</b>

*Jose Kildare Felinto Colares*  
José Kildare Felinto Colares  
Engº Civil/CREA/060156407-3

Várzea Alegre-CE, 7 de junho de 2021

*(Handwritten mark)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE-CE  
Secretaria de Obras e Urbanismo



OBRA: REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAI0  
LOCAL: BAIRRO PATOS - VÁRZEA ALEGRE - CE  
DATA: JUNHO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS COM DESONERAÇÃO

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas indiretas	
AC	Administração Central	3,43
DF	Despesas financeiras	0,94
R	Riscos	1,00

	Benefício	%
S + G	Garantia/seguros	0,28
L	Lucro	6,74

I	Impostos	13,15
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	CPRB ( 4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	4,50
	<b>TOTAL DOS IMPOSTOS</b>	<b>13,15</b>

<b>BDI =</b>		<b>29,90%</b>
--------------	--	---------------

*Jose Kildare Felinto Colares*  
Jose Kildare Felinto Colares  
Engº Civil/CREA:060156407-3

Várzea Alegre-CE, 7 de junho de 2021

C





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº CE20210806971

Página 1/1



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

JOSE KILDARE FELINTO COLARES

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ESPEC.EM ENGENHARIA ESTRUTURAL

RNP: 0601564073

Registro: 118410 CE

Empresa contratada: ENGETEK CONSULTORIA E PROJETOS EIRELI - ME

Registro: 0010469400-CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

RUA DEPUTADO LUÍZ OTACÍLIO CORREA

Nº: 153

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: VÁRZEA ALEGRE

UF: CE

CEP: 63540000

Contrato: Não especificado

Celebrado em:

Valor: R\$ 3.500,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ ALVES FEITOSA

Nº: 409

Complemento:

Bairro: PATOS

Cidade: VÁRZEA ALEGRE

UF: CE

CEP: 63540000

Data de início: 15/06/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -6.792570, -39.293134

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE

CPF/CNPJ: 07.539.273/0001-58

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS

1,00

un

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

1,00

un

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

1,00

un

35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO E ORÇAMENTO DA OBRA DE REFORMA DO PRÉDIO DO ANTIGO HOTEL MUNICIPAL PARA FUNCIONAMENTO DO BP RAIO E POG NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE-CEARÁ.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*Jose Kildare Felinto Colares*

JOSE KILDARE FELINTO COLARES - CPF: 738.162.484-20

Local

de

data

de

MUNICÍPIO DE VÁRZEA ALEGRE - CNPJ: 07.539.273/0001-58

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 16/06/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214752856

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dDAYZ  
Impresso em: 17/06/2021 às 12:21:17 por: . ip: 138.36.0.151

www.crea.org.br

faleconosco@crea.org.br

Tel: (85) 3453-5800

Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





**ANEXO II**  
**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº .....**

Contratação de serviços de engenharia para reforma do prédio do antigo Hotel Municipal, destinado ao funcionamento do BP Raio no Município de Várzea Alegre - CE, que entre si fazem de um lado, o Município de Várzea Alegre/CE, e de outro .....

O **Município de Várzea Alegre/CE**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.273/0001-58, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) ....., residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 2021.07.02.1**, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO**

1.1 - Ficam convencionadas as designações de **CONTRATANTE** para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de **CONTRATADA** para ....., e de **FISCALIZADOR** para representante da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, designado para acompanhar a execução dos serviços e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

**CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a **contratação de serviços de engenharia para reforma do prédio do antigo Hotel Municipal, destinado ao funcionamento do BP Raio no Município de Várzea Alegre - CE.**, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL**

3.1 - A **CONTRATANTE** se obriga a pagar a **CONTRATADA** para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R\$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

**CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Várzea Alegre/CE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

4.2 - A **CONTRATADA** se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.





4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Obras.

4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

#### CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

#### CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	15.452.0332.2.087.0000	4.4.90.51.00

#### CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência será até 31/03/2022, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras.

7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Obras, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Obras, não serão considerados como inadimplemento contratual.

#### CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.



- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.
- k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.
- l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.
- m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras.
- o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

#### **CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1 - A Contratante obriga-se a:

- a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
- c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.

9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE.

9.5 - À Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:



- a) Advertência;
- b) Multas pecuniárias, conforme segue;
- b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
- b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
- c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Várzea Alegre/CE, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.
- 10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.
- 10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.
- 10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.
- 10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

#### **CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO**

11.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO**

12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.

12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

#### **CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.

13.2 - O objeto deste contrato será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
- b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;



a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;  
a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

#### CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Várzea Alegre/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Várzea Alegre/CE, .....

.....  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Infraestrutura  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.02.1



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



## AVISO DE LICITAÇÃO

**Modalidade - Tomada de Preços**

**Tipo - Menor Preço Global**

**Edital N° 2021.07.02.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços de engenharia para reforma do prédio do antigo Hotel Municipal, destinado ao funcionamento do BP Raio no Município de Várzea Alegre - CE, de acordo com especificações constantes no Edital Convocatório.**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 2021.07.02.1.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob n° 2021.07.02.1. Objeto: **Contratação de serviços de engenharia para reforma do prédio do antigo Hotel Municipal, destinado ao funcionamento do BP Raio no Município de Várzea Alegre - CE.** **Data e horário da abertura:** 21 de Julho de 2021, às 09h00min. Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, **a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura.** O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Maiores informações:** (88) 9 9839 - 7074.

Várzea Alegre/CE, 02 de Julho de 2021.

Maria Fernanda Bezerra  
Presidente da Comissão de Licitação



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**  
Comissão Permanente de Licitação



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

### Tomada de Preços Nº 2021.07.02.1

Certifico para os devidos fins que, foi publicado nesta data, no Flanelógrafo (Quadro de Avisos e Publicações desta Prefeitura), conforme Lei nº 8.666/93 e demais alterações, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Tomada de Preços nº 2021.07.02.1, cuja abertura está prevista para o dia 21 de Julho de 2021 às 09:00 horas, para o **OBJETO**: Contratação de serviços de engenharia para reforma do prédio do antigo Hotel Municipal, destinado ao funcionamento do BP Raio no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Várzea Alegre/CE, 02 de Julho de 2021.

Maria Fernanda Bezerra  
Presidente da CPL



Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. **Signatários:** Syene Cavalcante Siebra Leite Aquino – Secretário Municipal de Assistência Social e Francisca Maria Gonçalves Urias. **Data de Assinatura da Rescisão/Distrato:** 29 de Junho de 2021.

Várzea Alegre – CE, 29 de Junho de 2021.

**SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:2468D380

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE JULGAMENTO - FASE PROPOSTAS DE PREÇOS**  
**- TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.05.10.1**

**Aviso de Julgamento Fase Proposta de Preços – Tomada de Preços nº 2021.05.10.1.** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que concluiu o julgamento da Fase de Propostas de Preços do Certame Licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº 2021.05.10.1**, cujo objeto é a **Contratação de serviços especializados a serem prestados na realização de publicidade institucional incluindo assessoria e consultoria bem como, conjunto de atividades para divulgação de ações, projetos, produção e planejamento oficiais, serviços de utilidade pública priorizando a distribuição de conteúdos informativos a população, de interesse do Município de Várzea Alegre - CE, sendo o seguinte – a empresa INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADES LTDA** sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 375.600,00 (Trezentos e setenta e cinco mil e seiscentos reais). **Proposta Desclassificada: VIDA CONSULTORIA E ASSESSORIA SERVICOS LTDA- ME** por apresentar o quantitativo do item 14 divergente do proposto no edital convocatório. Maiores informações na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua Dep. Luis Otacilio Correia, nº 153, Centro, ou pelo telefone (88) 9 9839-7074, no horário de 08:00 às 14:00 horas.

Várzea Alegre/CE, 02 de Julho de 2021.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:1AB03DFB

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**2021.07.02.1**

**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.02.1.** A Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, tombada sob nº 2021.07.02.1. Objeto: **contratação de serviços de engenharia para reforma do prédio do antigo Hotel Municipal, destinado ao funcionamento do BP Raio no Município de Várzea Alegre - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Data e horário da abertura: 21 de Julho de 2021, às 09h00min.** Em virtude do estado de calamidade pública diante da pandemia de Covid-19, a CPL receberá os envelopes somente na data e horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de forma organizada, sendo permitida a entrada de apenas um representante por vez para efetuar a entrega, com o intuito de evitar aglomeração em cumprimento ao Decreto Estadual. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação através dos endereços eletrônicos: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). **Maiores informações:** (88) 9 9839 – 7074.

Várzea Alegre/CE, 02 de Julho de 2021.

**MARIA FERNANDA BEZERRA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:75DA5C02

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**201801229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**INFRAESTRUTURA**

A Secretaria de Infraestrutura do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 201801229, decorrente da **Tomada de Preços nº 2017.10.06.1**, cujo objeto é **Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de implantação de Sistemas Coletivos de Abastecimento de Água, em comunidades rurais do Município de Várzea Alegre/CE, de acordo com Termo de Compromisso, proposto à União por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Ministério da Integração Nacional, resolvem prorrogar o referido contrato até 30 de Junho de 2022. Contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Contratada:** JMC CONCEITO EMPREENDIMENTOS EIRELI. **Data da Assinatura do Aditivo:** 30 de Junho de 2021.

Várzea Alegre – CE, 30 de Junho de 2021.

**ELONMARCOS CÂNDIDO CORREIA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**Publicado por:**

Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:45CABF0A

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**2020.10.27.1**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.10.27.1:** Contratante:Município de Várzea Alegre, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho. **Contratada:AM BEZERRA SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.** **Fundamentação:** art. 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de Reforma do CRAS Joaquim Beca, na Rua Tenente AntônioGonçalves, Bairro Juremal, Município de Várzea Alegre/CE., oriundo da Licitação Tomada de Preços nº 2020.07.23.1. **Valor Global do Contrato:** R\$ 98.278,09 (noventa e oito mil duzentos e setenta e oito reais e nove centavos). **Valor Global do Contrato com o Replanilhamento:** R\$ 122.715,71 (cento e vinte e dois mil setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos). **Valor Total Acrescido:** R\$ 24.437,62 (vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos). **Data da Assinatura do Aditivo:** 01 de Julho de 2021.

Várzea Alegre – CE, 01 de Julho de 2021.

**SYENE CAVALCANTE SIEBRA LEITE AQUINO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

Jailson Rodrigues de Oliveira  
Código Identificador:A681E4BF

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS**  
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº**  
**2020.11.13.1**

A Secretaria de Obras do Município de Várzea Alegre/CE, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2020.11.13.1, decorrente da Tomada de Preços Nº 2020.09.03.1, cujo objeto é **Contratação de serviços de engenharia para execução das**





**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - ESPECIE: Ata de Registro de Preços nº 1105.01/2021/SRP - PE**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baturité, através da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, juntamente com a empresa: **TAIANE MELO LIMA 07569379306**, inscrita no CNPJ nº 37.213.712/0001-07, com o VALOR TOTAL REGISTRADO DO ITEM 01: **R\$ 57.285,00** (cinquenta e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais); ITEM 02: **R\$ 43.200,00** (quarenta e três mil e duzentos reais); ITEM 03: **R\$ 47.355,00** (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e cinco reais); ITEM 04: **R\$ 44.850,00** (quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais); ITEM 05: **R\$ 35.035,00** (trinta e cinco mil e trinta e cinco reais); ITEM 06: **R\$ 39.750,00** (trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais); ITEM 07: **R\$ 15.400,00** (quinze mil e quatrocentos reais) e ITEM 08: **R\$ 56.100,00** (cinquenta e seis mil e cem reais), perfazendo o valor global de **R\$ 338.975,00** (trezentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e cinco reais). MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1105.01/2021 - PE - SRP**. OBJETO: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE BLUSAS E ACESSÓRIOS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 30/06/2021. VIGÊNCIA: de 30/06/2021 à 30/06/2022. SIGNATÁRIO: Hébert Fernandes Félix - ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE GESTORA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - Gerenciador do Registro de Preços e pela empresa: **TAIANE MELO LIMA 07569379306**, a Sra. Taiane Melo Lima (Sócia Administradora).**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - CE - AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021-TP-SESA - A CPL**, localizada na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará comunica aos interessados o resultado do julgamento de habilitação da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021-TP-SESA, cujo objeto é REFORMA DO POSTO DE SAÚDE E MELHORIAS DO PRÉDIO EM ANEXO A UNIDADE BÁSICA NA LOCALIDADE DE GUARANI NO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE, sendo HABILITADOS os licitantes: **M J PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI ME; BRITA ENGENHARIA & IMÓVEIS EIRELI - ME; W M DE VASCONCELOS ENGENHARIA; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; VIA URBANA SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME; CONSERBAS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME e CONSTRUMAX EDIFICAÇÕES EIRELI - M. INABILITADAS: LOCAX LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI-ME; RAMILLOS CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e L R CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI por não cumprirem os requisitos do edital. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Após o prazo sem que tenha havido recursos, será realizada a abertura dos envelopes de propostas de preços marcada para as 11h do dia 13 de julho de 2021. Maiores informações 88-3652-2150. **Guaraciaba do Norte - CE, 01 de junho de 2021. Francisco Falb Lira Lopes - Presidente da CPL.****

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.02.1**. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Torna Público, que Será Realizado Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços, Tombada sob nº 2021.07.02.1. Objeto: **Contratação de Serviços de Engenharia Para Reforma do Prédio do Antigo Hotel Municipal, Destinado ao Funcionamento do BP Raio no Município de Várzea Alegre - CE, Conforme Especificações Constantes no Edital Convocatório. Data e Horário da Abertura: 21 de Julho de 2021, às 09h00min. Em virtude do Estado de Calamidade Pública Diante da Pandemia de Covid-19, a CPL Receberá os Envelopes Somente na Data e Horário marcados para a abertura. O recebimento será feito de Forma Organizada, Sendo Permitida a Entrada de Apenas um Representante Por Vez para Efetuar a Entrega, com o Intuito de Evitar Aglomeração em Cumprimento ao Decreto Estadual. Os Interessados Poderão Ler e Obter o Texto Integral do Edital e Todas as Informações Sobre a Licitação Através dos Endereços Eletrônicos: [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações: (88) 9 9839 - 7074. **Várzea Alegre/CE, 02 de Julho de 2021. Maria Fernanda Bezerra - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.****

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Parambu - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Travessa Tiradentes Nº 30, Centro, torna público aos interessados que no dia 21/07/2021, às 09h, realizará licitação de Tomada de Preço Nº 2021.07.05.001-SEFIN - Secretaria de Gestão Orçamentária e Finanças, cujo objeto: **Contratação de empresa para a prestação dos serviços técnicos de consultoria, assessoria técnica administrativa junto a Receita Federal do Brasil, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h, ou pelo portal do TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Artur Valle Pereira.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021-PERP - A Comissão de Licitações do município de Araripe torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021-PERP, do tipo menor preço por Lote, cujo objeto é Seleção Da Melhor Proposta Para Registro De Preços Visando Futuras E Eventuais Aquisições De Pneus E Câmaras De Ar. Incluindo Os Serviços De Troca, Alinhamento E Balanceamento Para Atender As Necessidades Dos Veículos Pertencentes À Prefeitura Municipal De Araripe/CE. Será realizado licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, sendo o Cadastro das Propostas a partir do dia 06/07/2021 até 15/07/2021 às 08h00min (horário de Brasília) no site [bll.org.br](http://bll.org.br). Abertura das propostas 15/07/2021 às 08h10min (horário de Brasília), e a fase de disputa de lance no dia 15/07/2021 às 10h00min (horário de Brasília), maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Alexandre Arraes nº 757, Centro, Araripe/CE, das 08:00 às 12:00 ou pelo telefone (88) 3530-1245 e no site: [www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios](http://www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios) e no portal de licitações da Bolsa de Licitações e Leilões (BLL) no site: [bll.org.br](http://bll.org.br). **ARARIPE-(CE), 02 de julho de 2021, José Feltoza de França- Pregoeiro.****

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0107.01/2021 - A Pregoeira da Prefeitura do Município de Baturité/CE torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto para cadastramento de propostas de preços e documentos de habilitação da licitação na modalidade: Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 0107.01/2021, critério de julgamento menor preço, que será realizado no dia 27 de julho de 2021, às 10h, no portal: <http://www.bbmetlicitacoes.com.br>, com o seguinte objeto: **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, o qual se encontra na íntegra na Sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Travessa 14 de Abril, S/N, Centro, Baturité/CE, no horário de 08h às 12h e no site do Tribunal de Contas do Estado <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Nylmara Gleice Moreira de Oliveira - Pregoeira.****

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Extrato de Contrato 140042021PE01 Pregão Eletrônico Nº 14.004/2021-PE - A Secretaria de Educação, Ciências, Tec. e Inovação torna público o Extrato do Instrumento Contratual para o objeto indicado abaixo: Objeto: **Aquisição de material permanente, áudio, vídeo, mobiliário, material esportivo, equipamentos e consumo destinado ao centro de artes e esportes unificados de interesse da secretaria de educação ciência tecnologia e inovação; valor global: R\$ 135.248,29 (cento e trinta e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais e vinte e nove centavos); Contratante: secretaria de educação, ciências, Tec. e inovação; Contratada: L. Mohr Eireli; Assina Pela Contratante: Sandra Margarete Oliveira Castro; Assina Pela Contratada: Gabriela Melim de Carvalho; Dotação Orçamentária/Elemento de Despesa/ Fonte de Recurso: 14 01 12 122 1401 2.064 4.4.90.52.42 1125000001; 14 01 12 122 1401 2.064 3.3.90.30.14 1125000001; Vigência do Contrato: Até 31/12/2021; Data da Assinatura: 09/06/2021. Município de Quixeramobim/CE, 09 de Junho de 2021. Sandra Margarete Oliveira Castro - Ordenador(a) de despesas da secretaria.**

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - AVISO DE LICITAÇÃO - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça - CE, torna público o Edital de Concorrência Pública nº 002/2021EDUC-CP-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA VISANDO RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, TENDO POR BASE TÍTULO JUDICIAL OBTIDO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 005061627.1999.4.03.6100 DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA/CE, CONFORME PROJETO EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS. Abertura dia 24/08/2021 às 14:00h na sala da CPL, na Rua Dona Anésia Castelo, Nº 01, Centro, Mombaça - Ceará. Informações no endereço retro mencionado, no horário de 08:00h às 12:00h. Mombaça - CE. 02/07/2021. FRANCISCO NEILDO DE OLIVEIRA VERAS - Presidente da CPL.**

\*\*\*\*\*

Prefeitura Municipal de Quixeramobim/CE - O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 15/07/2021, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico nº 05.001/2021-PE, cujo objeto: **prestação de serviços de publicidade visando a assessoria, acompanhamento, criação, produção e formatação de avisos de editais de licitações dentre outros a serem publicados nos jornais de grande circulação da capital e interior, diário oficial do estado e da união, de interesse da secretaria de administração e finanças da prefeitura., o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; e no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - "Acesso Identificado no link - acesso público" Maiores informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Max Ronny Pinheiro.**

